

PSS 02/2026 (PPIQ) - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO - ANÁLISE CURRICULAR - DETALHADO

Não

Não

Resultado Provisório gerado em 13/05/2026 10:57:11 por Tayenne Brito Conde, podendo sofrer alterações até o final da seleção.

Alenquer

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Quilombolas)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação Total	Posição	
2026048150619	MARIA LEUDALICE CARIPUNA VASCONCELOS	25/05/1978	Não	Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	1

Alenquer

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Quilombolas)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (6)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação Total	Posição	
20260481356671	ROBERTO FARIAS ALMEIDA	Considerando o item 7.2 do edital, o candidato encerrou o seu contrato de temporário com Administração Pública, em 31.12.2025, por tanto, não havendo prazo mínimo de 06 (seis) meses entre o distrato e a data prevista para contratação, em 03.06.2026, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 07/1991.	22/09/1986	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481609169	JOSIELE SENA	A candidata não apresentou os	10/08/1995	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

VINHOTE

documentos na sua
totalidade elencados no
item 2.1.12 do edital.

20260481673271	ODINEIA GARCIA VIANA	A candidata não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	31/12/1996	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481672723	ADENILSON LOPES DA CONCEIÇÃO	O candidato não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital	25/04/1997	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481647299	ESDRAS AQUINO DA SILVA	O candidato não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	23/11/1999	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481584864	MAEVELLYN ARCOS CARVALHO	A candidata não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	08/12/1999	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

Ananindeua**ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)**

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (4)

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
20260481132389	MICHELE CRISTINA PEREIRA CARDOSO	25/08/1978	Não	Não	0.00	8.50	3.00	10.00	21.50	1
20260481413646	ANDRE LUIS SILVA DE SOUZA	15/09/1984	Não	Não	0.00	8.50	3.00	10.00	21.50	2
20260481251008	FRANCINALDA DOS SANTOS GALIZA	18/04/1986	Não	Não	0.00	8.50	3.00	10.00	21.50	3
2026048182614	EDNA ARAUJO VALENTE	25/01/1980	Não	Não	0.00	8.50	2.10	7.00	17.60	4

Ananindeua**ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)**

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (585)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
20260481134341	ALEX DOS SANTOS TEIXEIRA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	07/08/1993	Não	Não	0.00	8.50	0.00	8.00	16.50	5
20260481571889	MARLON YAN SANTOS MACEDO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	02/01/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	8.00	16.50	6
20260481204161	AURELENE DA CONCEIÇÃO DA CRUZ MÁRTINS	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	08/12/1976	Não	Não	0.00	8.50	0.60	7.00	16.10	7
2026048112767	DAIANA SILVA DE SOUZA XAVIER	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	23/01/1995	Não	Não	0.00	8.50	2.40	5.00	15.90	8
20260481113589	ZORAYBE TAVARES MARQUES	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	11/04/1995	Não	Não	0.00	8.50	0.90	6.00	15.40	9
20260481111324	GRACILENE ARAÚJO DE LIMA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	06/03/1970	Não	Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	10
20260481131621	EDINALDO DE OLIVEIRA COSTA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	07/06/1973	Não	Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	11
20260481121841	ANA BEATRIZ FARIAS DOS PRAZERES	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	23/04/1997	Não	Não	0.00	8.50	0.30	4.00	12.80	12
20260481576138	AYLANA PRISCILA SANTOS BRANDAO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	01/01/1989	Não	Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	13
20260481376530	MATHEUS QUARESMA DE ALMEIDA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	30/08/1999	Não	Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	14

20260481200047	JOÃO VICTOR BULHÕES RIBEIRO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	10/02/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	15
20260481331169	ANA KÉTI LORAS RODRIGUES	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	28/09/1971	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	16
20260481180505	MÁRIO ÂNGELO TAVARES SALDANHA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	04/01/1977	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	17
20260481251707	AUGUSTO CESAR BARBOSA MASTOP MARTINS	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	16/07/2000	Não Não	0.00	8.50	0.60	1.00	10.10	18
20260481132638	MAX ALEXANDRE FERREIRA GUEDES	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	06/07/1997	Não Não	0.00	8.50	0.30	1.00	9.80	19
20260481108963	DAIANA KATHELEM DO NASCIMENTO COSTA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	09/06/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	20
20260481624681	LARISSA REILANE ALVES DOS SANTOS	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	06/08/2007	Não Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	21
20260481487250	RENAN MAGNO CAMPOS MORAES	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	27/12/1988	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	22
20260481219527	AGENOR VIEIRA DA SILVA JUNIOR	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	21/03/1979	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	23
2026048181139	ALAN JORGE NOVOA DE MENDONÇA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	18/11/1979	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	24
2026048175400	PATRICIA KELLY DE MELO VELOSO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	12/12/1983	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	25
20260481198838	JÉSSICA IBERMON SOUSA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	10/09/1991	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	26

20260481353558	MARIO LUCAS CORDOVIL SOUSA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	26/02/2002	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	27
20260481197690	GEORGE MARTINS SOUZA	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	05/03/1966	Não Sim	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481592546	ISAAC DA SILVA MARINHO	Prezado candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão	25/04/1967	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481525581	SIMONE DO SOCORRO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado —	28/09/1969	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

RODRIGUES DE
MAGALHÃES

PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu

20/02/1971

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481672681

LUCIANE CRISTINA
ROSA FEITOSA

25/02/1972

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

2026048122389

WAGNER ADOLFO
FERREIRA LISBOA

integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481579598	STANLEY DE SOUSA DURAES	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo	16/11/1972	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481168784 WANDERLEI VIEIRA DE CASTRO

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento

24/09/1973

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

2026048115339	PATRÍCIA RIBEIRO GOMES	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	19/11/1973	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481455694	IVANILDE SOUZA THOMAZ	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão	11/12/1974	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048171201	MAURICIO JOSE BEZERRA NOBRE	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em	11/02/1975	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A comissão

20260481235172 ALDO CÉSAR LOBO FIGUEIREDO

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma

28/07/1975 Não Não

0.00 0.00

0.00 0.00

0.00 0

		reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão									
20260481120887	MANOEL FLÁVIO SOUSA DA COSTA	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	17/10/1976	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	
2026048181739	GEORGE FABRIZIO NEVES FELICIDADE	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem	21/03/1977	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	

previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não informou se é preto ou pardo. A Comissão

20260481375010 ELY CARLOS DE SOUZA ALMEIDA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento

25/12/1977 Não Não

0.00 0.00

0.00 0.00

0.00 0

convocatório. O
Candidato não
apresentou
Autodeclaração de
Pertencimento Étnico-
Racial. A Comissão

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481273812

JACQUELINE DO
SOCORRO LIMA
MARQUES

18/03/1978

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481643649

JOÃO BATISTA DE
SOUZA MONTEIRO
JUNIOR

24/05/1978

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal vencida. A Comissão

2026048130241	ELINEIA DE FATIMA SANTOS SILVA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital	26/10/1979	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481478538	SAMANTA DA PENHA LIMA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das	27/08/1980	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------	---	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não assinou as Declarações de acordo com edital. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481340994

DANIEL FERNANDES
SILVA LOPES

03/04/1981

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481205147 PERIVALDO DA
CRUZ SANTOS

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado —

23/07/1981

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato não apresentou comprovante de residência. A Comissão

2026048135622	ARTUR HENRIQUE BARROS SECCO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório	10/08/1981	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	-----------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato não marcou na Autodeclararção de Pertencimento Étnico-Racial se e Preto ou Pardo. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

20260481198546	MAURICIO SILVA PRAXEDES	29/08/1981	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-------------------------	------------	---------	------	------	------	------	------	---

2026048159319	LIDIANE DE LIMA DANTAS	25/10/1981	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	------------------------	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481133674	CARLOS EDUARDO MACEDO FERREIRA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o	28/10/1981	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------------	---	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481515036	CLAYZE DE NAZARÉ SOUZA SERRA INÁCIO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. OBS: Não apresentou Certidão de antecedentes criminas da Justiça Federal , certidão de quitação eleitoral e Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo	13/08/1982	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-------------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

contido nos Anexos VIII, IX ou X deste Edital, assinada de próprio punho ou eletronicamente (upload campo "Demais Documentos"); O candidato anexou uma Certidão escol de antecedentes criminais da Justiça Estadual vencida verificando-se também que o histórico foi anexado em demais documentos e não acompanhado do certificado no campo escolaridade. A Comissão

2026048121888	ELIZETE PUREZA DA SILVA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento	15/10/1982	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	-------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

convocatório. Candidato não marcou na Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial se é PRETA OU PARDA. A Comissão

Prezado candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. - O candidato apresentou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL da Justiça Federal e não Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal. A Comissão

2026048142543

MICHEL MENDES DA CONCEIÇÃO

14/11/1982

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O Candidato não apresentou Autodeclarararão de Pertencimento Étnico-Racial. A Comissão

Em análise curricular, verifica-se que a candidata não apresentou todos os documentos exigidos no Edital 002/2026. ITEM 2.1.12: sub itens g,h,i,j,k,l. A Comissão

20260481428084	MARCELO FLAVO RIBEIRO DE BARROS	24/06/1983	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481260518	SUZANNA CRISTINA ARIMATEA SANTOS	23/09/1983	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	----------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Não apresentou Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu

20260481589076	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA	03/10/1983	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	----------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

2026048142091	EDENISE COSTA DA SILVA	26/10/1983	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048143158	PATRICIA FARIAS DA SILVA	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do Edital 002/2026 . A Comissão	24/01/1984	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048129406	EWERTON ROSA DOS REIS	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.	26/01/1984	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Não apresentou Autodeclaração de Pertencimento Étnico - Racial. A Comissão

20260481452248	MONICA DANIELLE DE CASTRO LIMA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos	27/02/1984	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Autodeclararção de Pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo nos Anexos VIII, IX ou X deste Edital, A Comissão

20260481227227 JOÃO FELIPE DIAS SEPEDA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a)

13/03/1984

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481342120 YURI RAFAEL SODRÉ

02/04/1984

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481493862 RACHEL SAMARA OLIVEIRA DA COSTA

08/06/1984

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado candidato, Em análise curricular, verificase que o candidato não anexou histórico escolar e Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo contido nos Anexos VIII, IX ou X deste Edital, assinada de próprio punho ou eletronicamente

(upload campo "Demais Documentos"); não cumprindo na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não marcou na Autodeclaração de Pertencimento de Étnico-Racial. A Comissão

2026048132107	MARIO DE OLIVEIRA MOREIRA FILHO	24/07/1984	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	---------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481196293	LUCIANA DE NAZARÉ SOARES DE SOUSA	09/11/1984	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481364332 PAULO EDUARDO
CORRÊA CECIM

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma

04/01/1985

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048110601	LIDIANE CRISTINA DE MOURA PINTO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas	15/01/1985	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	---------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Certidão de Quitação Eleitoral. A Comissão

2026048175391	MICHAEL FREITAS FERREIRA	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Na Autodeclaração de Pertencimento de Étnico-Racial não foi marcado se a candidato se declara preto ou parda. A Comissão</p>	23/08/1985	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481518354	ANTONINA TAIAMA LIMA BRAZ	<p>Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão</p>	07/11/1985	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

Prezado Candidato,
Comprovação de
Experiência Profissional:
a Certidão ou Declaração
de Tempo de Serviço na
função pretendida,
seguindo os critérios:
para órgãos públicos, o
documento deve ser
emitido pelo RH em papel
timbrado, com assinatura
digital validada ou firma
reconhecida. Para
empresas privadas, a
declaração deve detalhar
as atividades
desenvolvidas, não
bastando a nomenclatura
do cargo, e conter firma
reconhecida do emissor.
Alternativamente, aceita-
se a Carteira de Trabalho
(física ou digital) ou
extrato de contribuição do
INSS, desde que incluam
a identificação do
candidato e os registros
de contratação
compatíveis com a função
a que concorre neste
processo seletivo.
Períodos de aprendizado,
estágio curricular ou
voluntariado, não serão
considerados para fins de
comprovação de
experiência profissional.
Candidato não marcou na
Autodeclaração de
Pertencimento Étnico-
Racial. A Comissão

20260481233604 GABRIELA CHAVES
ALVES

18/11/1985 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação

20260481190272 LUANA TAPAJOS
FEIO

19/11/1985 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481110697 SINDY RAFAELA
GUIMARÃES
ESTUMANO
PANTOJA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma,

05/02/1987

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos

2026048145361	MIDIÃ DOS SANTOS NASCIMENTO	02/10/1987	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481343950	MAIARA SUÉLLEN CABRAL GOMES DOS SANTOS	04/12/1987	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezada candidata, Em análise curricular, verifica-se que o candidata não apresentou histórico escolar, currículo e Certidão Negativa da Justiça Estadual. não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão

20260481501185 DELIANA SANTOS DE NAZARE

22/03/1988

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481197705 ALEXANDRE GONÇALVES PINTO

18/05/1988

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481240384	ANTONIA KELLY DE ARAUJO MARTINS	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	26/06/1988	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481154441	ELIANE GOMES DA SILVA SILVA	Prezado candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão	14/07/1988	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481291973	ELETICA FERREIRA COSTA	O candidato não apresentou os documentos de acordo com edital 002/2026. ITEM 2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload -	09/12/1988	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481436662 EDLA MEIRE RUIZ
DA SILVA

14/04/1989	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481342810	ARTUR DE ARAUJO BRASIL	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não assinou DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO não anexou Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável, não cumprindo na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	08/02/1990	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481125297	FERNANDO DOUGLAS ROCHA DE OLIVEIRA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Autodeclaração de Pertencimento Étnico-	01/03/1990	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

Racial. A Comissão

20260481402604	MÔNICA EWANS MUNIZ DA COSTA	A fase de análise curricular rejeitou a documentação de escolaridade do candidato	14/03/1990	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048193011	PATRICK SAMPAIO QUEIROZ FERNANDES DA CONCEICAO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão	23/04/1990	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481132067	MAYRA BIANCA DE NAZARÉ SILVA DE SOUSA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade,	13/05/1990	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481499428	KEILA CHARLLENE DA SILVEIRA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas	15/06/1990	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481183754 ALINE LISBOA DA SILVA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela

19/09/1990

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impressoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481170135 TCHAIKOWSKY
DECARLOS DA SILVA
FERREIRA

11/01/1991

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481656183 ILAYNA HELLEN DE
SOUZA MACHADO

10/05/1991

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . ITEM 2.1.12 (sun item e,h e l). O candidato não fez suas declarações para o DETRAN e sim para o IDEFLOR. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato apresentou Certidão da Justiça Federal vencida. Conforme Edital 002/2026, ITEM 2.1.12 SUB ITEM: h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJPA) e da Justiça Federal (TRF1) do

2026048136801	ANDREY DE SOUZA AFONSO	22/07/1991	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

2026048123978	HUGO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	26/07/1991	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”); A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade,

20260481521622 THAYANE CRISTINA PEREIRA DOMINGUES

12/09/1991 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

20260481255058 MILTON DÁRIO DA PURIFICAÇÃO DO VALE JÚNIOR

25/10/1991 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou histórico escolar e Certidão de quitação eleitoral. A Comissão

20260481207934	JOACI DOS SANTOS PIMENTEL	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.	25/11/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não apresentou todos os documentos exigidos no Edital 002/2026 . A Comissão

O candidato não anexou alguns documentos de acordo com edital 002/2026. ITEM: 2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo, A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em

20260481177207	ALBERTINO GONCALVES DA SILVA	01/12/1991	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048158312	JHONATA SANTOS FERREIRA	31/12/1991	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481577645	CELSO SILVA DA SILVA	03/02/1992	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal. A Comissão

20260481209512 LUCAS BATISTA LIRA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para	17/03/1992	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
-----------------------------------	---	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481444518	ROOSIVEL TMIRANDA DE ARAGAO	Prezado candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica.	05/04/1992	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481248301	PATRICK DA SILVA SILVA	13/07/1992	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481621857	ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA	09/09/1992	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O Candidato não apresentou Autodeclararão de Pertencimento de Étnico-Racial. A Comissão

20260481139245 MARCOS RAPHAEL
SARAIVA PIRES

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame,

12/10/1992

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481666844 MÁRCIO DA
CONCEIÇÃO
VELOSO

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob

05/03/1993	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
------------	-----	-----	------	------	------	------	------	------	---

pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481192473 DANIELA DOS SANTOS DA SILVA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato apresentou Certidão de Antecedentes Criminais

09/03/1993 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

da Justiça vencida, A
Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481232838 LEIDIANE PEREIRA
DA CONCEIÇÃO
NASCIMENTO

17/09/1993

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481300334 MARCOS ANTONIO
NASCIMENTO SILVA

14/10/1993

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às

exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481562118 ALAN FELIPE DA SILVA GOMES

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração

07/06/1994 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não anexou Autodeclararão de Pertencimento Étnico-Racial. A Comissão

20260481241883	THILZA DANIELLE PEREIRA SANTIAGO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/	15/06/1994	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	----------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impressoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. O candidato
não marcou na
Autodeclararão de
Pertencimento Étnico-
Racial se é Preto ou
Pardo. A Comissão

20260481212835 LORENA CORRÊA
DA SILVA

28/07/1994

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481499690 RAYSSA LORENA
GOMES DA SILVA
PASSOS

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em

24/08/1994

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481364527 ALDAIR SILVA DA SILVA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma

27/10/1994

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481130869	WALLACE FURTADO ERNANDES	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas	05/11/1994	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Certidão de Quitação Eleitoral. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048184512 CARINA DA CRUZ MARTINS

12/01/1995

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481631905 BRUNO LAURENTINO PESSOA

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na integra com

20/01/1995

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

ALEXANDRE
20260481389646 MACHADO DA SILVA
E SILVA

13/02/1995

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

FABIANA ARAUJO
20260481100262 GUIMARAES

07/06/1995

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às

exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual. A Comissão

20260481143419	ERICK DOUGLAS QUEIROZ NOGUEIRA	Prezado candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser	30/07/1995	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. OBS:O candidato não apresentou : Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo contido nos Anexos VIII, IX ou X deste Edital, assinada de próprio punho ou eletronicamente (upload campo “Demais Documentos”); Verificou-se também que Declaração de Disponibilidade de Viagem e não acumulo de cargo, emprego ou função publica foram declaradas para Secretaria da Mulher e não para o DETRAN. A Comissão

20260481255702 LUCAS DE SOUZA
ALCÂNTARA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma

10/09/1995

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481303114	TAMIRES GABRIELLI DIAS MESQUITA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas	29/05/1996	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	------------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048131109	JOÃO LEONARDO MONTEIRO SIQUEIRA	24/06/1996	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481290847	BENEDITO ODYLLO ABAS AIRES	08/09/1996	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481125885	MAGDA SUZANE FORMIGOSA DE SOUZA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas	29/10/1996	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481162647 DHONATA SARAIVA MENDES

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela

13/02/1997

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impressoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481133452 MOISES DA SILVA E
SILVA

17/05/1997

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

20260481327513 LORRANA DE
CASSIA LOPES
VIANA

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impressoalidade e
vinculação ao edital,

23/09/1997

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481190943 NATASCHA NAYANA DA PAIXÃO BARATA

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os

29/01/1998

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481181830 JOYCE KARINA MACIEL DOS SANTOS

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a)

04/02/1998

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Autodeclararção de Pertencimento de Étnico-Racial. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048140743	JÚLIA COSTA DA CONCEIÇÃO	10/02/1998	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481627819	ANNE GABRIELLY BARROS DA COSTA	27/02/1998	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade,

impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato apresentou Declaração Vencida da Justiça Estadual. A Comissão

20260481671082 MATEUS JOHN DA SILVA PANTOJA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital

14/04/1998

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481587917	ANDERSON CLEITON DA SILVA SANTOS	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das	28/04/1998	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	----------------------------------	---	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481197382 CAIO LOPES ROCHA

20/06/1998

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

2026048142439 ALEXANDRE NASCIMENTO CRUZ

29/07/1998

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos

princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não assinou as Declarações de acordo com Edital. A Comissão

20260481506404 SAMARA SILVA SANTOS

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

14/12/1998

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481622873	NILDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o	29/03/1999	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--	---	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048180518

ANA CLAUDIA
BITTENCOURT
BRITO

01/06/1999

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481674444

RAFAELLE THAYSA
MATOS DUARTE

08/01/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481222218 LUCAS ABDON
ALMEIDA VIEIRA

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma

10/06/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481620851	JHONATA SANTANA BRITO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas	12/09/2000	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. OBS : Candidato não anexou Certidão de Quitação Eleitoral. A Comissão

20260481185793 ATHAKHAXA
VILHENA BORGES

22/09/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481535140 MANOEL DO
SOCORRO DA
COSTA OLIVEIRA

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas

30/09/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

JUNIOR

atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481203046 EMILLY REGINA SOUZA BARBOSA

Prezado candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital

01/10/2000 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. OBS: 1- O candidato não anexou currículo 2- Não apresentou certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal e sim da Justiça Cível e não Criminal . 3- Certidão de Quitação Eleitoral. A Comissão

20260481570151 PAULO ANDRE LIMA ALENCAR	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo</p>	09/10/2000	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não marcou na Autodeclaração se é preto ou pardo. A Comissão

20260481673432 FRED MONTEIRO
RAIOL

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/

07/04/2001

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impressoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481580630 DANIEL RAMOS DE
ARRUDA SANTOS

13/04/2001

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481363501 BRANDONN DE
OLIVEIRA BARBAS

17/04/2001

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impressoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)

candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481429727 JOAO VICTOR
GOMES DE SOUZA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma

17/06/2001

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481575609	WESLEY MATHEUS DE SOUZA BASTOS	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos	17/06/2001	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------------	--	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481318013 LORRANY CHRISTINY SERRA NEVES

28/08/2001

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481592272 BRUNA LETÍCIA SILVA NASCIMENTO

20/01/2002

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às

exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481464962	MATHEUS OLIVEIRA PINHEIRO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração	07/03/2002	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481604201	JÚNIOR MAIA DA SILVA	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão</p>	19/04/2002	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481564169	LETICIA DE VASCONCELOS SANTIAGO	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir</p>	17/06/2002	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

A fase de análise curricular rejeitou a documentação de escolaridade do candidato

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os

20260481624424	ARTHUR GUIMARAES BESSA	06/09/2002	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481526523	DENISE NASCIMENTO CARDOSO	20/10/2002	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, O candidato não apresentou Título de Eleitor (frente e verso), de acordo com ITEM 2.1.12 (sub item e) do Edital 002/2026 . A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e

20260481642946	WALLACE LUAN DA CRUZ GUIMARAES	10/11/2002	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481671116	REBECA SILVA MATOS	31/01/2003	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/

20260481487537 RAPHAELLY SILVA AMARAL DA COSTA 05/03/2003 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

20260481441712 YAN MARCOS FERREIRA DE SOUZA 03/01/2004 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. Candidato
não apresentou Certidão
de Antecedentes
Criminais da Justiça
Federal. A Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
imessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

16/06/2004

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

ALBANY OSÍRIS
PEREIRA LOBO
JÚNIOR

20260481535539

20260481580607	ERYSSON BARBOSA MATEUS	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	07/10/2004	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481594444	NUCIVALDO KEVEN PINHEIRO VIEIRA	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não apresentou Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo contido nos Anexos VIII, IX ou X do edital 002/2026 . A Comissão	21/12/2004	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481619986	PHELIPE THADEU TEIXEIRA DE QUEIROZ	Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	21/07/2005	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481584619	DÉBORA THAÍSSA SANTIAGO DOS SANTOS	Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não anexou comprovante de residência não cumpriu na integra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão	22/05/2006	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481611649	EMILY LAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser	21/12/2006	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Não apresentou Certidão de Quitação Eleitoral. A Comissão

20260481603614 JOSE MIKAEL DA SILVA OLIVEIRA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas

26/01/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481588950 MELQUESEDEQUE
PIRES DO
NASCIMENTO

23/02/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481620215 FLAVIA
ALESSANDRA
MODESTO DE
SOUSA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade,

17/04/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado candidato, Em análise curricular, verifica-se que o candidato não cumpriu na íntegra com as exigências do edital 002/2026 . A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir

20260481566112 LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO SOUZA

18/04/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481654359 SOFIA PACHECO MONTEIRO

22/11/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481652260 KAUA ALVES
BATISTA

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos

21/01/2008 Não Não

0.00 0.00

0.00 0.00

0.00 0

princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481161509	ANDERSON PIMENTEL DOS SANTOS	26/07/1980	Não	Não	0.00	8.50	0.00	9.00	17.50	0
20260481626145	ELAINE CRISTINA ALMEIDA DA CONCEICAO	05/08/1991	Não	Não	0.00	8.50	0.00	9.00	17.50	0
20260481144778	BRENA NASCIMENTO DE AGUIAR	29/09/1994	Não	Não	0.00	8.50	0.00	9.00	17.50	0
20260481152698	KÁTIA CRISTINA TAVARES SILVA	22/09/1981	Não	Não	0.00	8.50	3.00	6.00	17.50	0
20260481179488	EDER NONATO RIBEIRO DOS SANTOS	27/01/1984	Não	Não	0.00	17.00	0.30	0.00	17.30	0
20260481319985	RAMOM DIEGO MASCARENHAS PORTEL	27/02/1995	Não	Não	0.00	17.00	0.30	0.00	17.30	0
20260481360863	ANA KAROLINE PENICHE REIS	18/02/1997	Não	Não	0.00	17.00	0.30	0.00	17.30	0
20260481671631	ANNE KIMBER DO ANJOS CHAGAS	02/07/2007	Não	Não	0.00	17.00	0.30	0.00	17.30	0
20260481607857	GILVANDRO DA SILVA	11/12/1978	Não	Não	0.00	8.50	1.50	7.00	17.00	0

2026048119573	ANTONIO MARCIO SANTOS LIMA	14/06/1977	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481673589	ROSEANE DO SOCORRO DO ROSARIO COSTA	02/12/1978	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481218998	AURO JORGE COSTA LOPES	21/12/1981	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481275066	ELAINE CECILIA OLIVEIRA ARAÚJO	14/02/1983	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481109069	GREICE TATIANE BAIA MARTINS	27/08/1984	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481249979	ROMULO SANTOS FARIAS	11/02/1988	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
2026048156415	ANTONIO ADRIANO ARAUJO CRUZ	07/01/1989	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481336983	SAMUEL COSTA VINHAS	07/05/1989	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
2026048133312	RAPHAEL ALVES DOS SANTOS	28/08/1990	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481439423	DANIELSON DO SOCORRO VEIGA MATOS	03/09/1990	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481161423	WALACE KALELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	11/09/1990	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481502980	RAYANA PFEIFER DIAS DOS SANTOS	08/02/1991	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481513003	STEFFANY CARLA REIS E SILVA	06/04/1991	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0

20260481674298	CLAUDIO DANTAS DE MORAES JUNIOR	15/05/1991	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
2026048197870	RAFAEL OLIVEIRA RAMOS	29/06/1992	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481173979	TATIANA CABRAL COSTA	15/12/1992	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
2026048191003	RENATA LUANA SANTOS FARIAS	18/07/1993	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
2026048185082	SILVIA BRENDA BARBOSA CORRÊA	20/01/1994	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481476194	ANDRIELI MORAES MOURAO	11/04/1994	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481360342	ELIZABETE NASCIMENTO SEIXAS	21/01/1995	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481631035	JOANA DE JESUS PINHEIRO MORAES	20/05/1995	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481244964	ALAX FERNANDO PALHETA ALMEIDA	14/07/1995	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481367875	DANIELLY DE NAZARÉ CORREA DA ROCHA	15/12/1995	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481186788	EMANUELE FERREIRA FERREIRA	01/11/1996	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481340434	GABRIELLE CRISTINA ALMEIDA GALVÃO MENDES	24/01/1997	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481587927	LUCAS XAVIER RENDEIRO	25/09/1997	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0

20260481189720	JOSEANNE CRISTINA FERREIRA PANTOJA	13/03/1998	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481466451	BRUNA MORAES RODRIGUES	21/08/1999	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481463862	JOÃO VICTOR BRITO MORENO RIBEIRO	04/09/2000	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481358559	CAMILE VICTORIA DO NASCIMENTO ANDRADE	15/11/2002	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481673965	ERIC YARLEI GOMES SOUSA	11/11/2003	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481516824	HOMOBONO LUIS HENRIQUE LOPES DE ARAUJO	07/02/2000	Não Não	0.00	8.50	0.30	8.00	16.80	0
2026048148813	EDWIN RENAN DE ARAÚJO CORRÊA	31/12/1984	Não Não	0.00	8.50	1.20	7.00	16.70	0
20260481358532	ODIAS DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	29/03/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	8.00	16.50	0
20260481172445	WAYNE THAIS SANTOS COSTA	08/01/1982	Não Não	0.00	8.50	3.00	5.00	16.50	0
20260481385473	ELIZANGELA LIMA MARGALHO	23/10/1980	Não Não	0.00	8.50	2.70	5.00	16.20	0
20260481185458	LUCI DOS SANTOS MESCOUTO	19/01/1983	Não Não	0.00	8.50	0.60	7.00	16.10	0
20260481203346	KEVIN GARCIA DE OLIVEIRA	08/11/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	7.00	15.50	0
20260481469989	JAILSON FERREIRA ALENCAR	07/05/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	7.00	15.50	0

20260481373567	ALECSSANDRA DA COSTA TORRES	17/05/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	7.00	15.50	0
20260481263556	ADRIANE SOUZA MIRANDA	01/05/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	7.00	15.50	0
2026048107178	SÉRGIO DELGADO DE MORAIS FILHO	28/10/1967	Não Não	0.00	8.50	3.00	4.00	15.50	0
20260481578498	ANA PAULA PALHETA DA COSTA	03/06/1977	Não Não	0.00	8.50	3.00	4.00	15.50	0
20260481557194	DEBORA SOUZA MORAES	28/12/1987	Não Não	0.00	8.50	2.70	4.00	15.20	0
20260481458625	RAPHAELA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	23/01/1992	Não Não	0.00	8.50	0.60	6.00	15.10	0
20260481565935	VITOR DANIEL RIBEIRO MARQUES	16/05/2000	Não Não	0.00	8.50	1.20	5.00	14.70	0
2026048179111	FABIANO ALBUQUERQUE GONCALVES DOS SANTOS	27/08/1991	Não Não	0.00	8.50	2.10	4.00	14.60	0
2026048144583	LUCAS EMERSON ROSARIO TEIXEIRA	23/02/1998	Não Não	0.00	8.50	2.10	4.00	14.60	0
2026048130586	THAYNA CRISTINA CORREA DA COSTA	05/08/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	0
20260481634536	GABRIEL SOUZA CARVALHO	09/06/2004	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	0
2026048159212	ODILEI LEAL MONTEIRO	02/11/1977	Não Não	0.00	8.50	3.00	3.00	14.50	0
2026048146264	TIAGO DE OLIVEIRA FARO	17/10/1987	Não Não	0.00	8.50	3.00	3.00	14.50	0
2026048198273	JULIANA DA CUNHA DIOGO	23/02/1992	Não Não	0.00	8.50	0.90	5.00	14.40	0

20260481581389	FRANCENILSON DA SILVA MAGALHÃES	31/05/1995	Não Não	0.00	8.50	0.90	5.00	14.40	0
20260481124024	MARIA BATISTA RIBEIRO MOREIRA	08/02/1976	Não Não	0.00	8.50	1.80	4.00	14.30	0
20260481295347	KLEBBER HUMBERTO SANDES DA SILVA FERREIRA	17/03/1986	Não Não	0.00	8.50	2.70	3.00	14.20	0
2026048198596	ANA CARLA DA SILVA DE LIMA	04/07/2000	Não Não	0.00	8.50	0.60	5.00	14.10	0
2026048123183	ANA FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	25/07/1979	Não Não	0.00	8.50	1.50	4.00	14.00	0
20260481658468	SAMUEL CABRAL VALLE	24/10/2001	Não Não	0.00	8.50	1.50	4.00	14.00	0
20260481264846	LUÍS MÁRCIO COSTA MIRANDA	25/08/1978	Não Não	0.00	8.50	2.40	3.00	13.90	0
20260481426734	MARIA ELOISE BENICIO PEREIRA	24/04/2002	Não Não	0.00	8.50	0.30	5.00	13.80	0
2026048101922	KELLY MORAES GOMES	23/07/1997	Não Não	0.00	8.50	1.20	4.00	13.70	0
20260481331573	ANDRE LUIS DA SILVA	19/04/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481241736	CLEIDIANE DIAS BATISTA DE SOUZA	07/10/1983	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481165402	LEANDRO AUGUSTO SANTOS PANTOJA	31/05/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481302925	ANA PAULA DE JESUS CAMPELO	05/10/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481405669	VITORIA DA SILVA CARVALHO	21/06/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0

20260481671544	LUCAS DO NASCIMENTO DA FONSECA	09/08/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481619006	ANDERSON LUCAS SODRE CAVALCANTE	30/01/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481483736	FRANK MARQUES DE OLIVEIRA	11/12/1980	Não Não	0.00	8.50	3.00	2.00	13.50	0
20260481671773	MARIA ISABEL DO CARMO DE ARAUJO	29/01/1984	Não Não	0.00	8.50	0.60	4.00	13.10	0
20260481672995	JAIME DE JESUS FERREIRA BRITO JUNIOR	01/01/1980	Não Não	0.00	8.50	1.50	3.00	13.00	0
2026048115744	KATYANA CAMPOS DE FREITAS	04/04/1981	Não Não	0.00	8.50	1.50	3.00	13.00	0
20260481255112	ELIELSON PINHEIRO VIEIRA	27/01/1996	Não Não	0.00	8.50	1.50	3.00	13.00	0
20260481633279	JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	21/10/1997	Não Não	0.00	8.50	0.30	4.00	12.80	0
20260481672811	RAMON ANDRE RAMIRES ARAGAO	09/04/1999	Não Não	0.00	8.50	0.30	4.00	12.80	0
20260481191091	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA MELO	09/07/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
20260481474527	LUCIANA KEILA LEITE PINHEIRO DA COSTA	19/05/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
2026048109693	ELIZA SILVA DOS SANTOS	19/07/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
20260481288268	ADRIANE CRISTINA LIMA FARIAS	11/11/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0

20260481612155	RUBENS GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS	05/04/2003	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
20260481572987	JOÃO VICTOR GODINHO DE SOUSA	20/04/2004	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
20260481588254	LANDOALDO ROSAS DE SOUZA	18/08/1977	Não Não	0.00	8.50	3.00	1.00	12.50	0
2026048126164	GILDENE DA SILVA BRITO	25/02/1991	Não Não	0.00	8.50	0.90	3.00	12.40	0
20260481369424	ALAN SERRÃO RAMALHO	10/04/1991	Não Não	0.00	8.50	0.90	3.00	12.40	0
20260481426631	MARCOS JOSÉ LEAL NEGRÃO	08/10/1993	Não Não	0.00	8.50	0.60	3.00	12.10	0
2026048129270	RODRIGO NASCIMENTO SANTANA	22/01/1993	Não Não	0.00	8.50	2.40	1.00	11.90	0
20260481224116	BEATRIZ ALCANTARA FONSECA	22/12/1992	Não Não	0.00	8.50	0.30	3.00	11.80	0
2026048148855	ALESSANDRA DE SOUSA CARVALHO	02/03/1985	Não Não	0.00	8.50	1.20	2.00	11.70	0
20260481160580	RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/07/1974	Não Não	0.00	8.50	2.10	1.00	11.60	0
20260481219270	GILCIMAR PALHETA DA CRUZ	06/03/1983	Não Não	0.00	8.50	2.10	1.00	11.60	0
2026048182952	CLEBER DELGADO DA SILVA	09/09/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	0

20260481166108	CINTHILANE DO ROSÁRIO FERREIRA FERREIRA	04/02/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	0
20260481269901	DIEGO LOPES DIAS	26/03/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	0
20260481671581	YURI DUARTE SOUZA	18/11/2006	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	0
20260481227529	ANA CRISTINA SILVA DE LIMA	05/10/1969	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481205948	AURINEIDE DA SILVA CRUZ	29/05/1970	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481168050	MARCO ANDRE LOPES BARROS	21/10/1971	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481621319	PEDRO FARIAS DE MORAES	28/01/1977	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
2026048110895	ALEXANDRE CARVALHO VIEIRA	02/03/1978	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
2026048171275	ANTONIO ROGÉRIO AVELAR SILVA	03/06/1978	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
2026048156697	BENEDITO MOISES NEVES DA SILVA	27/12/1979	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481672538	ALBA LEDA DIAS SILVA	06/11/1980	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481403421	HELTON DANIEL COSTA MENDES	02/01/1981	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481215723	MARCOS LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO	15/01/1981	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
2026048141183	JAQUELINE VELASCO DE SOUZA	24/02/1990	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0

20260481261529	CLEIVERTON RUBENS FONSECA PEREIRA	22/05/1993	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481595592	ANDRESSA CARDOSO JACOB	30/11/1985	Não Não	0.00	8.50	1.80	1.00	11.30	0
20260481623973	ALTEMIR BESSA LEAL	28/09/1970	Não Não	0.00	8.50	2.70	0.00	11.20	0
2026048129545	BRENA GEOVANA PIRES MOREIRA	10/09/1984	Não Não	0.00	8.50	0.60	2.00	11.10	0
20260481320318	BRENDA CAROLINA RAMOS DA SILVA	25/05/1998	Não Não	0.00	8.50	0.60	2.00	11.10	0
20260481345193	TIAGO JOSÉ CUNHA MONTEIRO	01/01/1988	Não Não	0.00	8.50	1.50	1.00	11.00	0
20260481293518	KAYANE FERNANDES SOUSA	22/12/1993	Não Não	0.00	8.50	1.50	1.00	11.00	0
20260481462945	GILSON RAMOS DA SILVA	14/05/1977	Não Não	0.00	8.50	2.40	0.00	10.90	0
2026048131653	MARIA ROSA PEREIRA XAVIER	23/04/1984	Não Não	0.00	8.50	2.40	0.00	10.90	0
20260481577907	ADELSON NAZARENO SILVA LIMA DA CUNHA	07/10/1972	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481363313	SUELLEM CRISTINA MARTINS DA CUNHA	09/05/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481173300	JESSICA KAROLINA SLVA ARAUJO PINHEIRO	23/07/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481432635	KAREN LORRANA DE ARAÚJO CARVALHO	02/07/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0

20260481531892	BRENDA DA SILVA OLIVEIRA	11/11/2003	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481599242	MAYCK DA LUZ GOMES	27/09/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481483311	ELIVELTON MORAES DA COSTA	01/09/1995	Não Não	0.00	8.50	0.90	1.00	10.40	0
20260481513354	DJANELLY CRISTINY PINTO DE SOUZA	27/05/1994	Não Não	0.00	8.50	1.80	0.00	10.30	0
20260481258845	MICHEL DA LUZ ASSUNÇÃO DA COSTA	20/09/1995	Não Não	0.00	8.50	1.80	0.00	10.30	0
20260481297446	GABRIEL JHONATAN CAMPOS PINTO	31/10/1999	Não Não	0.00	8.50	1.80	0.00	10.30	0
2026048146039	DAITYENE SANTOS DA SILVA	01/06/1983	Não Não	0.00	8.50	0.60	1.00	10.10	0
2026048144391	IANCA REGINA SANTANA NEVES	21/02/1996	Não Não	0.00	8.50	0.60	1.00	10.10	0
2026048112438	LIBIA LOBATO VIEIRA	29/09/1981	Não Não	0.00	8.50	1.50	0.00	10.00	0
20260481489741	ANA LILIANE DO ROSÁRIO SOUZA	17/09/1983	Não Não	0.00	8.50	0.30	1.00	9.80	0
20260481167507	LUANA DO SOCORRO BALDEZ DE CASTRO	02/12/1993	Não Não	0.00	8.50	0.30	1.00	9.80	0
20260481131419	HANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO CARVALHO	18/12/1994	Não Não	0.00	8.50	0.30	1.00	9.80	0
20260481474663	ELANILZE CRIS SILVA DE SOUZA	18/10/1980	Não Não	0.00	8.50	1.20	0.00	9.70	0
20260481418844	LEONAM CARVALHO LIMA	02/10/1989	Não Não	0.00	8.50	1.20	0.00	9.70	0

20260481586748	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	09/08/1994	Não	Não	0.00	8.50	1.20	0.00	9.70	0
2026048146947	NATHALIA DA SILVA PEREIRA	10/01/1997	Não	Não	0.00	8.50	1.20	0.00	9.70	0
20260481280020	HELI WAGNER DA SILVA LIMA	22/08/1981	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481486429	KELI DE SOUSA ROLDÃO	03/09/1982	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481559453	ISMAEL VILHENA DA SILVA JUNIOR	30/09/1986	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481181656	FLAVIA SUELY DA SILVA SANTOS	27/08/1988	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481165363	VINICIUS ANDRADE ROCHA DA LUZ	25/02/1995	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481190411	EDUARDA DOS REIS PALHA	17/12/1997	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481350874	SAYURE KRISZANNE MOREIRA COELHO	04/10/1998	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481247679	HENRIQUE LUCAS DE MACEDO NUNES	11/05/2000	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481251030	LETICIA MAYRIAN DA SILVA CONCEICAO	01/12/2000	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481655376	HENRIQUE REIS ARAUJO	13/04/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481468527	MARCUS VINICIUS DIAS FERREIRA	25/07/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481646247	DANILO CARDOSO DAS NEVES	31/08/2005	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
2026048168274	VANESSA ALVES	28/09/1982	Não	Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0

PINHEIRO SOUSA

2026048140216	BRIDA SENA SOARES	08/09/1995	Não Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
2026048169883	IGOR AFONSO HOLANDA DOS SANTOS	26/03/1996	Não Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
20260481560716	JENIFFER BRUNA PAIVA DE OLIVEIRA	25/12/1999	Não Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
20260481524562	ELIAS DO CARMO TEIXEIRA NETO	23/04/2001	Não Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
20260481496814	JULIANA RAMOS TAVARES	19/06/2003	Não Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
2026048142860	RODRIGO DA CUNHA FERREIRA	17/03/1985	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481326594	SILAS ROGERIO SILVA DE MELO	28/09/1985	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481252374	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	11/07/1987	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481673007	LAÍS CAMILA SANTOS SOUZA	09/02/1988	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481242615	MARIA DE NAZARE AMARAL DOS SANTOS	27/05/1988	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481256862	JOÃO PAULO AMARAL MELO	25/06/1989	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481324534	GLEIDSON FERREIRA DA SILVA	24/10/1989	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481308590	LORENA SANTOS DIAS	16/12/1989	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0

2026048177743	DIEGO MELO PANTOJA	17/04/1991	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481366011	ELIZABETH CRISTINA MONTEIRO PAULINO	20/10/1992	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481263117	GISELE CRISTINA DA SILVA CARDOSO	19/01/1994	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481125262	ALINE FERNANDA OLIVEIRA PINTO MARTINS	20/04/1995	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481179753	ISLANE AGUIAR RODRIGUES	03/07/1995	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481307204	SYANNE NAYARA LOBATO OLIVEIRA	04/05/1996	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481350752	IGOR CUNHA RIBEIRO	02/02/1998	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481425342	EMIKAEL PONTES TEIXEIRA	13/04/1998	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
2026048161712	SUELENNE PINHEIRO CARDOSO	25/04/1975	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481343222	THAIANE DO SOCORRO MEIRELES SOUZA	11/06/1979	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481652964	ADONYS DE SOUZA CASSEB	02/04/1988	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481108142	JOHN BRIAN RODRIGUES BARBOSA	25/08/1990	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481146661	PAMELLA MAYARA MODESTO DE JESUS	27/06/1991	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0

20260481280678	MOIRA ALBUQUERQUE LAUNÉ	12/03/1993	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481382011	CLEICY LUANA PIEADADE NERES	07/02/1995	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481460409	DAYANE CRUZ DOS SANTOS	20/05/1995	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481329364	PAULO VICTOR MORAES DIAS	27/10/1997	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
2026048190122	ESTHER OLIVEIRA DE SOUZA	19/11/1998	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481150178	MARKELLY DOS SANTOS TRINDADE	03/04/1999	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481360966	YANN GABRIEL RABELO MARTINS	21/02/2000	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481608243	DAVI FREIRE MACHADO	14/09/2005	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481612635	ALEXANDRE RAMIRES SANTANA	06/02/2006	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481604840	EDUARDO VINICIUS CHAVES BATISTA	25/04/2007	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
2026048182453	GILBERTO DO CARMO DE SOUSA BAIA	13/02/1968	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481482069	MARIO NELSON SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/1968	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481598940	MARILCE DO SOCORRO FERREIRA GOMES	08/08/1970	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

2026048128966	LEDA MARIA DOS SANTOS COUTO	19/07/1971	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481616570	DANIELE DOS REIS MOURA	17/11/1972	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481355510	HELENA MARIA PINHEIRO DE LEÃO	22/08/1976	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481613257	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE	22/06/1977	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481299424	FRANCISCO SALES CORREA SILVA	04/05/1978	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481204698	EVERTON CASTELO BRANCO DE QUEIROZ	13/12/1978	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048127773	EDILANE DA SILVA OLIVEIRA	06/08/1979	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481216290	AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	30/11/1979	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048139707	JOSE CARLOS MORAES PANTOJA	14/01/1980	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481361796	EMERSON DA COSTA SANTOS	12/11/1980	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481361108	MAURO CLAYTON MATOS QUEIROZ	24/11/1980	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481611730	RICARDO SANTOS GOMES	28/11/1980	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481394220	ODILENE DA SILVA GOMES	25/12/1980	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481620047	EDENIZE GRAZIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/01/1981	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048194391	WEDER RAIMUNDO PEREIRA FURTADO	14/08/1981	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048118808	RENATO PEREIRA DA SILVA MELO	31/08/1981	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481289643	KATIA DE SOUZA LIMA	11/09/1981	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481452615	FABRICIA DA SILVA BARROS	27/11/1981	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672311	ELISABETE CRISTINA PEREIRA ARAUJO	22/08/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481613783	FERNANDO TARLEY RODRIGUES DA COSTA	19/09/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481105225	JOSEANE BENTES DE ARAUJO	23/04/1983	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481671352	ROSANGELA CARVALHO NEVES	08/05/1983	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481339403	CLEYTON ANDERSON SILVA SAMPAIO	18/12/1983	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481449641	RENATA RAPHAELA MATOS BARROS	03/10/1984	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481637968	ANTONIO CLEBIO TEIXEIRA XAVIER	06/12/1984	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

2026048115802	RENATA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA MORAES	30/01/1985	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481140086	DAVID SILVA DOS SANTOS	05/08/1985	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674091	JUCIANO ALMEIDA DE SOUZA	26/11/1985	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481319445	DANIELE VASCONCELOS VIEGAS MANAÇAS	30/11/1985	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481297622	FABIOLA SODRE DOS SANTOS	14/02/1986	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481224434	MARA ANDREZA TEIXEIRA GOUVEIA	30/08/1986	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048141441	KARINA ANGELICA NONATO FONTES	15/12/1986	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673129	FABIANO DE FIGUEIREDO SILVA	06/07/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481671763	AMAUINEY ALEXANDRE GONCALVES DE MENEZES	11/09/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481478604	RODRIGO HELENO DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA	11/09/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481344820	SILVANILDE MARTINS	13/10/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048118541	BETÂNIA MAGDA NASCIMENTO COSTA	20/10/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048136918	LILIANNY DOS SANTOS FERREIRA	10/02/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

CARDOSO

20260481144224	ELIVELTON ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	03/03/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481144110	LAIZA BRAGA CORREA	06/03/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048104259	RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	30/04/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481550138	ERICA SOLANGE COSTA MORAIS	13/07/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481649355	ENNE DE OLIVEIRA LIMA	10/10/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481160337	SUELLEN BORCEM SARAIVA	29/06/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481366203	ALLISSON ALVES DOS SANTOS	20/07/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481150423	RAFAELA CRISTINA SILVA DE SOUZA	17/08/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481486625	PAULO ALESSANDRO FERREIRA REIS	29/08/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481602914	KLEBER SANTOS FARIAS	26/09/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481548519	LYVIA DA COSTA SIQUEIRA	27/12/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481611830	RENATA SANCHES PEREIRA	08/04/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048147383	RENATO VITOR GARCIA PENA JUNIOR	25/10/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

2026048179250	CLAUDIO BARRETO CORREA BARREIROS	09/11/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481196006	ANTÔNIO LUAN GUIMARÃES RIBEIRO	25/11/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481198251	TATIANE CRISTIANE DOS SANTOS MELO	16/12/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481401231	JÉSSICA LEITE DA ROCHA	16/02/1991	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674275	GENILSON DA SILVA LOPES	22/06/1991	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481170900	NATIELLY DE CASSIA FROES DE MELO	08/09/1991	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481158344	KELL LENEK FERREIRA PEREIRA	13/09/1991	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674476	BRENDA SAYURI DE OLIVEIRA BORGES LIMA	16/02/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481159797	EMILIANO MAX DUARTE DE SOUZA	09/05/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481286077	OUSMANE RODRIGUES CAMARÁ	20/05/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481249334	SAMARA CORRÊA NEVES	20/05/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481108365	RICARDO PATRICK PINHEIRO COSTA	23/07/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481501199	GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS	04/12/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481328728	CLEYSOM SILVA VALADARES	06/12/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481325349	RAUL DA ROCHA MONTEIRO	05/05/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048124078	JÉSSICA MILENE GOMES DA CRUZ	08/06/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481477264	MAYCON LEANDRO DE OLIVEIRA	13/06/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481523802	CARLA ERICA COSTA SOEIRO	15/06/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048118902	JHON DEIVID REPOLHO DOS SANTOS	01/08/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481381855	ELEN DAIANE QUEIROZ VILHENA	09/09/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481318843	AIDO ELIAS SILVA DA SILVA	22/09/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481187223	WILLIAM DOS SANTOS BARBOSA	25/12/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481322634	BRENA NAYARA FONSECA PANTOJA	20/01/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481126258	TAYANA AZEREDO DA ROCHA	07/02/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481160918	LEIDIANE CABRAL MOREIRA	18/03/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481580572	BRENDA EVELLYN DA SILVA FERREIRA	13/04/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481219912	LETICIA PEREIRA DA CRUZ	21/05/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481180233	WELLISON DAVI SANTOS DO ESPIRITO SANTO	14/06/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481389956	ROVAN DA SILVA REIS	13/11/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672892	ALEX CRISTIAN RAMOS DE ASSIS	22/11/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048188390	MAYARA DOS SANTOS E SANTOS	10/12/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481335821	JULIANDERSON BRITO DA SILVA	21/01/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481394804	TAISSON FELIPE DIAS SILVA	29/01/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481174213	IARA PINHEIRO VANZALER	25/07/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481582337	PAMELA REGINA ARAUJO PINTO	31/07/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481323757	ADELSON NASCIMENTO DE CASTRO	15/09/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481230908	JOÃO VICTOR CORRÊA FIRMIANO	28/10/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481368976	GEAN VIEIRA DE SOUZA	11/11/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481587081	SURIELLE CLAUDIA MENEZES AMORIM	13/11/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481554407	WAGNER ODEMAR PIEDADE DA SILVA	02/12/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048140327	ALDAIANE DA SILVA LOPES	08/12/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481340553	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	07/02/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048164359	THATYANA SILVA NASCIMENTO ROCHA	11/02/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481587683	MARCELE DE CASSIA SILVA DA SILVA	09/03/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481335217	EMANUELE CRISTINA RODRIGUES GARCIA	30/04/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481366605	ARIELI MICHELE GONÇALVES BORGES	17/05/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048103689	ANDRIELLE CRISTINA CAMPELO RODRIGUES	24/06/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481655775	JOÃO BRUNO CORDEIRO MELO	20/09/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481584903	RENNAN CIRO LOBATO PEREIRA	18/11/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481575811	MARCOS PAULO ESTUMANO DE CASTRO	24/02/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481416333	BIANCA JHULLYE NAZARÉ DE PAULA BEZERRA	03/03/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481168091	FELIPE DOUGLAS GOMES SOUSA	26/03/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048183159	MARIA MANOELE DA SILVA CABRAL	19/05/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481368867	WAGNER DE JESUS RAMOS	09/06/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673273	REGINEICE FRANCO DE SOUSA	18/07/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673130	EILANA CAROLAYNE DE ALMEIDA PEREIRA	31/07/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481377854	FABRICIA TEREZINHA DA SILVA MARQUES	11/08/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481444994	THAIS DA SILVA RIBEIRO	04/10/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481150482	CAIO FERNANDO DA SILVA BOTELHO	09/10/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481250370	MATEUS ARAÚJO SILVA	17/11/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481329422	ALINE SILVA DO NASCIMENTO	15/12/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672745	EUCLYDES DA SILVA MAGALHÃES	15/12/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481668479	ALISSY TAYNARA COSTA DO NASC	13/01/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481414911	EMILLY LARISSA FRAZÃO FERREIRA	02/02/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481671744	ALECKSANDER DIAS DOS SANTOS	26/02/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481428208	CLEIDIANE DE SOUZA	30/04/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481532476	EDUARDA COSTA DA SILVA RIPARDO	01/06/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481336985	JORGE EDUARDO ARAUJO CRUZ JUNIOR	05/08/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674374	WELLINGTON CORREA COIMBRA	24/08/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481664660	SANDRO ALEX CORREA BITAR FILHO	30/09/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481577607	WESLLEY VASCONCELOS DA SILVA	09/12/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481184565	MARIA ECLICIA DA SILVA PANTOJA	31/12/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481563782	GABRIEL LUCAS SOARES DOS SANTOS	28/01/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672747	BEATRIZ GOMES CORREA	22/02/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481542291	JOYCE DO SOCORRO COSTA ROCHA	08/04/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481659511	FLAVIA DA SILVA COSTA	30/04/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481228491	MATHEUS SANTOS SOUSA	25/05/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673214	ADRIELLY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	17/06/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481152042	AMANDA SANTOS DA COSTA	31/07/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

2026048110850	EMMYLE KELVE DOS SANTOS REIS	12/08/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481188444	EMILLY THAYANE SOUZA DA SILVA	18/08/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481233699	MATHEUS LUIS MONTEIRO DOS SANTOS	04/09/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481228369	GLEYCIANE DA SILVA SANTOS LEÃO	09/09/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481558495	VICTOR AUGUSTO CARVALHO PEREIRA	17/10/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481670930	WELLINGTON THIAGO CALDAS DO NASCIMENTO	22/11/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481303013	EDER CARLOS SILVA DE MENEZES	05/01/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481542767	ADAILZA DA SILVA LOPES	27/01/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481362201	CAMILA MONTEIRO RODRIGUES	16/03/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481207442	BEATRIZ BARROS MESCOUTO	19/03/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481290032	DANIELA MARIA DE SOUZA SOUTO	20/06/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481670067	MOISES DE OLIVEIRA DA SILVA BARROS	24/06/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481389981	JOANA CAROLINA LIMA COSTA	29/07/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481302207	LUCAS CORREIA DE FREITAS CASTRO	18/08/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481466317	RAYANE CAROLINE RIBEIRO	10/10/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481656083	SAMARA BEATRIZ SENA DE MELO	21/10/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481420021	PATRICK JORGE DE OLIVEIRA FRANCO	26/11/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481386298	STEPHANIE DA SILVA LIMA	04/12/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481230900	LUANA LAYANE FERREIRA SILVA	01/01/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481328359	EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	11/01/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481379857	DAVID CHRISTIAN BASTOS CAMARA	19/02/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481198174	JOAO MATEUS OLIVEIRA DE CASTRO	02/04/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481204045	SABRINA MAUÉS SILVA	07/04/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481380817	BARBARA BRITO DE SOUZA	13/06/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481226252	JOHN VYTOR SANTOS DE MACEDO	16/08/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481639003	ELIDA BEATRIZ PORFIRO DE MELO	06/09/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481672535	DERECK VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA	11/09/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672051	RENAN COSTA CALDAS	08/11/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481404136	MAYRA XAVIER DOS SANTOS	26/12/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481460871	ISABELA DA CONCEIÇÃO BASTOS	06/01/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481385746	MAILA GOMES DOS SANTOS	19/01/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481511994	INGRID VENTURA GONÇALVES	21/01/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481561772	PAULO HENRIQUE DIAS AGUIAR	24/01/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481529269	KAYYANNY BATISTA SANTOS	27/01/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481438482	THOMAS DA SILVA GOMES	28/01/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481404277	GABRIELLA FERREIRA DE ANDRADE	15/02/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481352968	WESLLEY ROSÁRIO DE OLIVEIRA	19/05/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481242124	RHAYURI ALLAX DA SILVA COSTA	02/07/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481671837	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	04/07/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673398	WEKSON KEVEM DA SILVA	23/07/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481661831	JAIME TADEU DA SILVA PINHEIRO FILHO	29/10/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481649523	RENAN WALLACE MORAES SEIXAS	04/01/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481609661	BEATRIZ ARAUJO DA SILVA SANTOS	03/03/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481589497	NICOLE OLIVEIRA SOUSA	31/03/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481482130	SIDNEY CARDOSO FARIAS JUNIOR	13/04/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481620903	DANIEL SILVA BARBOSA	30/04/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481455715	GIULIANA DE KEREN SOUZA CORRÊA	14/07/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674235	ELLEN MARIA TEIXEIRA FERREIRA	19/07/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481492592	JENNIFER FURTADO MOREIRA	04/09/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481496161	ANTHONY AXEL CORREA DE CARVALHO	08/11/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481573544	JARLLAN SILVA DE OLIVEIRA	03/12/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481671397	ESTHEPHANE VITORIA MENDONCA DOS SANTOS	23/01/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481657981	MARRONE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	25/01/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481510961	CARLOS EDUARDO DUTRA DE SA	21/03/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481465831	JEFFERSON YAN DA CRUZ PEREIRA	15/04/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672365	LUIZ EDUARDO LOVATEL	06/06/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481592917	DANILO MAYKON SALOMAO SOUSA	12/07/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481506073	ALAYENNE NOVAES TAVARES	31/08/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481503225	ALESSANDRO MOTA DOS SANTOS	02/09/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481460341	EMANUEL PINHEIRO COSTA	23/09/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481627452	KARLA BEATRIZ COSTA CRUZ	24/11/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674257	JOÃO GABRIEL RIS CORDEIRO	09/12/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481609974	GIOVANA AISHA EUFRASIO DOS SANTOS	16/12/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481638785	DANIEL DA SILVA DIAS	28/12/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481642520	NILTON ALVES CARVALHO	13/01/2005	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481469261	SAMYLY NUNES DE ANDRADE	31/01/2005	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673859	EUNICE CRISTINA CORDEIRO NORONHA	09/02/2005	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481584094	MATEUS DARLAN FIGUEIREDO DOS REIS	09/02/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481651010	GEAN CARLOS TAVARES PEREIRA	14/04/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481538008	VITÓRIA KAROLINE RAMOS DA SILVA	31/05/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674461	ANA BEATRIZ ARAÚJO TEIXEIRA	16/06/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481547950	ANTONIO VITOR SANTOS FURTADO	20/07/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481658218	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/08/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481661218	CARLOS HUMBERTO COSTA DE OLIVEIRA FILHO	02/11/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674490	ANDRÉ WINICIUS MARQUES DA SILVA	16/12/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481628316	RODRIGO ARTHUR GALVÃO GONÇALVES	26/12/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672803	NICOLY KAROLAINY NASCIMENTO NONATO	03/01/2006	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481638809	JOSE BERNARDO DA CRUZ COELHO	16/04/2006	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481609700	ADRIELLY LOBO DOS SANTOS	03/05/2006	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673270	ERICK DE NAZARÉ SANTOS	09/09/2006	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481664014	JENNIFER BEATRIZ	01/10/2006	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481647781	DÉBORA RITA DE SALES PAIXAO	11/12/2006	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674076	RODRIGO MONTEIRO CRUZ	01/02/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673951	JOSE OTAVIO SANTOS TAVEIRA	03/02/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672393	RICARDO MATHEUS MIRANDA DA SILVA	06/04/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481651687	VICTOR MATHE RIBEIRO DE LIMA	04/07/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673378	LUIZ FERNANOO CHARCHAR DA SILVA	31/08/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481652406	BRENDA GHEOVANA DE FREITAS SILVA	23/09/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481674152	FERNANDA DE PAULO DA SILVA	08/12/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673906	DOUGLAS PINHEIRO MARQUES	19/02/2008	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673197	PAOLA LUCIANA DE PAULA NUNES	30/03/2008	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

Cametá

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Quilombolas)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (4)

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
20260481566062	JULIELSON BARBOSA DE SOUZA	31/10/1999	Não	Não	0.00	8.50	1.20	0.00	9.70	1

20260481446833	MAIKON DIONES MACHADO GONÇALVES	17/10/1995	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	2
20260481440624	MARCELO CARVALHO CARDOSO	21/04/1998	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	3
20260481525685	MAICK DA SILVA DAMASCENO	01/11/1999	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	4

Cametá

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Quilombolas)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (32)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação Total	Posição
20260481595223	LUCIA DE FATIMA CUNHA GAIA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica.	13/10/1973	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0

Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481673220 MISSIENE MARTINS
DA COSTA

08/07/1981 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

20260481109767	ANDREIA BORGES	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão</p>	14/07/1981	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048148538	LILIANE CALDAS ALMEIDA	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame,</p>	18/12/1985	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048145053	GERSON JUNIOR PACHECO DE FREITAS	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências	20/05/1989	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481672968	JACK BAIA SILVA BAIA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A	06/10/1989	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências
sem previsão expressa,
sob pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A
Comissão

20260481673641

MARY CARVALHO
DE OLIVEIRA

05/08/1991

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

2026048109818

RAINALDO DE
JESUS SOUSA
MOREIRA

04/10/1992

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às

exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Não apresentou Declaração de Disponibilidade de Viagem. A Comissão

20260481655103 DIOGO FREITAS AMARAL

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os

14/08/1993

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048103770	DIOGO PANTOJA DOS SANTOS	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/	01/04/1994	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A
Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências
sem previsão expressa,
sob pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A
Comissão

BENEDITO
CRISTINEY SOUSA
GOMES

20260481555868

04/06/1995

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481117977

RILTON FREITAS
MORAES

11/01/1996

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e

vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481257163	ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas	09/01/1997	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	------------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481601495	VALÉRIA GONÇALVES DA SILVA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão	01/11/1997	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	----------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A
Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos
princípios da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação
no processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma
reguladora do PSS,
devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências
sem previsão expressa,
sob pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A
Comissão

20260481672004 RENAN NEVES
COELHO

21/06/1999

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481625521 RONALD ANDRADE
VIANA

03/01/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos

princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481574065 LAIZA SANCHES COHEN

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma

03/04/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481656676 OSMAR PORTILHO DE MEDEIROS

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das

15/05/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481671859 JHONATHAN SANTOS SILVA

19/02/2001 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

20260481671571 NIVALDO BATISTA TENÓRIO

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas

21/08/2001 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481674006 RICHARD ANDRADE VIANA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.	26/11/2001	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
--------------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481612554 NAZARENO JUNIOR
FARIAS AMORIM

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma,

06/05/2002

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481299891

HAYANNE NICOLE
DOS SANTOS
BARBOSA

18/08/2002

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

20260481601913	JUAN CAUÊ COSTA E SILVA	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão</p>	01/06/2003	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481657188	THIAGO SANTOS	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame,</p>	09/12/2003	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481674531 WELLYTON MORAES ALBUQUERQUE	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências	03/01/2004	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
--	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481673229	MARIA GRACIELE DOS SANTOS BRITO	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A	06/06/2004	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Comissão

Prezado Candidato A
 Comissão do Processo
 Seletivo Simplificado —
 PSS, no uso de suas
 atribuições e em
 observância aos
 princípios da legalidade,
 impessoalidade e
 vinculação ao edital,
 informa que o(a)
 candidato(a) não atendeu
 integralmente às
 exigências previstas no
 edital do certame,
 deixando de cumprir
 requisito obrigatório
 estabelecido para
 participação/habilitação
 no processo seletivo.
 Ressalta-se que o edital
 constitui norma
 reguladora do PSS,
 devendo suas
 disposições ser
 observadas por todos os
 candidatos de forma
 isonômica, não sendo
 possível à Administração
 flexibilizar exigências
 sem previsão expressa,
 sob pena de violação aos
 princípios da igualdade e
 da segurança jurídica.
 Dessa forma,
 considerando o
 descumprimento das
 condições estabelecidas
 no edital, a Comissão
 manifesta-se pela
 desclassificação/
 inabilitação do(a)
 candidato(a), nos termos
 previstos no instrumento
 convocatório. A
 Comissão

20260481540161 **ROGÉRIO
 GONÇALVES LEÃO** 15/01/2005 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

20260481589119 **ANDRE FELIPE
 COSTA DA SILVA** 05/09/2006 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

Prezado Candidato A
 Comissão do Processo
 Seletivo Simplificado —
 PSS, no uso de suas
 atribuições e em
 observância aos
 princípios da legalidade,
 impessoalidade e
 vinculação ao edital,
 informa que o(a)
 candidato(a) não atendeu
 integralmente às

exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481673368 RONALD AMARAL DE FREITAS

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo

13/04/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481617645 RUAM MARCOS DA COSTA BLANCO

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos

13/09/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481673066 JULIANE MARTINS

21/11/2007

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

Itupiranga

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (3)

Inscrição

Nome do candidato

Nascimento PcD Prioridade Prova

Escolaridade Tempo

Capacitação Total

Posição

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
20260481260250	KENNEDY THEERRY SANTOS DA CRUZ		06/05/1997	Não	Não	0.00	8.50	0.00	10.00	18.50	1
20260481328238	THAILINE DE OLIVEIRA ALENCAR		06/04/1998	Não	Não	0.00	8.50	0.00	10.00	18.50	2
20260481463744	IGOR BISMARCK OLIVEIRA DE ALENCAR		09/03/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.00	10.00	18.50	3

Itupiranga
ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (74)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
2026048125795	THIAGO PAULINO BRASIL	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	09/12/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.60	9.00	18.10	4
20260481357575	CAIO SOUZA BRANDAO PEREIRA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	03/04/1998	Não	Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	5
20260481292147	RAI FERREIRA CRUZ	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	14/10/1994	Não	Não	0.00	8.50	0.90	3.00	12.40	6
2026048176756	FERNANDA SILVA SAMPAIO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	28/01/1990	Não	Não	0.00	8.50	0.30	2.00	10.80	7
20260481345479	RAFAEL LUCIO PEREIRA DE CARVALHO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	07/01/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	8
20260481442460	EDSON MENDES PEREIRA	O candidato não atendeu na integridade o item: "2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no	21/08/1973	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para endereço eletrônico
 www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo..” 2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
 2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

20260481171237 ADONIAS GOMES DE OLIVEIRA

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o

20/02/1976

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481220414	ANTONIO MARCOS LOPES AZEVEDO	29/04/1976	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481673335	JOAO PAULO DA SILVA ARRUDA	27/05/1984	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

O candidato não atendeu na integridade o item: "2.1.12. No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no

máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo.." 2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição; 2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2026048149231	ROSILENE VIEIRA GUIMARÃES	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o	16/09/1985	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

O candidato não atendeu o item 2.1.12.: h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJPA) e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico. Autodeclaração não anexada. 2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição; 2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital

O candidato não atendeu o item 2.1.12.: h) Certidões de antecedentes criminais e da Justiça Federal (TRF1) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico. 2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição; 2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital

20260481112787	THIAGO CARVALHO MACEDO	05/07/1988	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

2026048123110	GEORGE ALEXANDRO FERREIRA BARBOSA	30/09/1990	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação no
processo seletivo.

Ressalta-se que o edital
constitui norma reguladora
do PSS, devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481197584	ROSELIA MARINHO DA SILVA	15/03/1991	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481378628	GETÚLIO ITAHY BRAGA NETO	30/06/1991	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório

estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481630079 RICHELY OLIVEIRA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma,	15/12/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481117891	VALERIA SOUZA PAZ	01/07/1993	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048147685	THIERRY PIMENTEL GONÇALVES	08/04/1995	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481228229 AIRTON DA SILVA SOUSA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas	07/05/1995	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
--------------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048174561	BRIANDA ROCHA LIMA	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/</p>	08/11/1995	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

O candidato não atendeu
na integridade o item:
"2.1.12. No ato da
inscrição o candidato
deverá fazer o upload -
envio de arquivos com no
máximo 1 MB (um
megabyte), nos formatos
"JPEG", "PNG", "JPG" ou
"PDF" para endereço
eletrônico
www.sipros.pa.gov.br, das
seguintes documentações
para conferência, com a
nomenclatura do arquivo
devidamente identificando
seu conteúdo.." 2.1.4. O
candidato será
responsável por qualquer
erro ou omissão das
informações prestadas no
momento da inscrição;
2.1.5. Será indeferida a
inscrição quando for
verificado, através do
Sistema Integrado de
Processo Seletivo
Simplificado – SIPROS a
qualquer tempo, o não
atendimento a quaisquer
dos requisitos fixados
neste Edital.

03/04/1996

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481673769
GABRIEL
ANUNCIADO
FERRO DOS
SANTOS

20260481132416
WANDERSON
REZENDE BAHIA

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação no
processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma reguladora
do PSS, devendo suas

07/04/1996

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481350238	PEDRO AUGUSTO MELO ALVES	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/	12/02/1997	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação no
processo seletivo.

Ressalta-se que o edital
constitui norma reguladora
do PSS, devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481673057	MARCELO VINICIUS ARRUDA DA COSTA	29/02/2000	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-------------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481671445	WESLEY DE SOUSA COSTA	14/08/2002	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu

integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481485267 LUANA LUIZE SANTOS SILVA

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem

23/09/2002 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

O candidato não atendeu o item 2.1.12.: h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJPA)do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico. autodeclaração não preenchida 2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição; 2.1.5. Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do Sistema Integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital

20260481382320	LUIZ FELIPE DOS SANTOS ANJOS	29/01/2006	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481323027	DANIEL AGUIAR BORGES	16/06/2003	Não Não	0.00	8.50	1.80	8.00	18.30	0
20260481609910	BEATRIZ DA SILVA MENDES	08/11/2003	Não Não	0.00	8.50	0.00	9.00	17.50	0
2026048169983	CAROLINA MOTA DUTRA	07/07/1989	Não Não	0.00	17.00	0.30	0.00	17.30	0
20260481663034	HÉRCULES DE SOUZA LIMA	08/03/1991	Não Não	0.00	8.50	1.50	7.00	17.00	0

20260481380535	WENDEL GOMES SANTANA	01/03/1981	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481257366	NATAEL ALENCAR DA SILVA	25/12/1997	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481576102	DANIELE LIMA TEIXEIRA	07/02/2000	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481564601	EULIAN EUMAR SILVA ALVES	23/12/2002	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481523919	MAIANE DE SOUZA	26/12/2003	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481673776	MANASSÉS LINO DO NASCIMENTO	11/02/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	0
20260481672945	LAIS SANTOS SOUSA	12/01/2007	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481171115	DAMARES MARQUES ARANHA	29/01/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
20260481258121	ANA CAROLINA SOARES DOS REIS	17/07/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	0
20260481379166	CÉZAR DAVID LUZ DE SOUZA	23/04/1981	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481673168	JOAO BATISTA COSTA SANTOS	14/09/1975	Não Não	0.00	8.50	2.70	0.00	11.20	0
2026048158228	ROSINETE SILVA DE CARVALHO MACIEL	25/08/1983	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481654671	ANDREINO DE JESUS GALVAO	22/05/2000	Não Não	0.00	8.50	0.90	1.00	10.40	0
20260481391233	EDSON DA SILVA MOURAO	10/01/1990	Não Não	0.00	8.50	1.50	0.00	10.00	0
20260481634455	SERG ALMEIDA DE	09/03/1997	Não Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0

OLIVEIRA										
20260481280276	BRUNO SOUSA LUZ MARTINS	13/08/2000	Não	Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
20260481217183	LÁZARO FELIX DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	22/07/1991	Não	Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481584081	ANTONIO MAGNO TEIXEIRA CUNHA JUNIOR	20/07/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481559105	GUSTAVO DA CRUZ BARBOSA	30/11/2005	Não	Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481671732	RUDISON ALVES PIRES	16/02/1986	Não	Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481378679	LUCAS DOS SANTOS COSTA	23/07/1996	Não	Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481673698	EDSON AMAURY GOMES BANDEIRA	16/09/1980	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048159770	JAIRO FEITOSA PEREIRA	06/09/1983	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481262659	MAURA SOUZA DIAS	24/02/1986	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672914	FERNANDO DA COSTA BOAS	10/06/1988	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481641201	DALZIANE SOUSA DE CASTRO	25/08/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481334385	FRANCISCO JUNIOR GONÇALVES	27/10/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672788	ADAILTON RODRIGUES OLIVEIRA	06/01/1994	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481171020	LEANDRA ALMEIDA GOMES	13/03/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481364369	SAMARA THAYSE NOGUEIRA LUZ	17/01/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481135501	THIAGO DA SILVA MELO	18/11/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481428610	LEONILDO COUTINHO DA SILVA	23/03/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673134	LUCAS VASCONCELOS	06/06/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481357242	LEONARDO RAMOS BORBA	10/06/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048135527	ALICE DA SILVA DE SOUSA	16/06/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672775	CARLA BIANCA BARROS DA SILVA	29/10/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481256251	WELLENTON VIANA NASCIMENTO	11/12/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481426266	RAFAELA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/10/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672742	ANDRÉ DA SILVA BENIZ	19/05/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481531963	KAILANNY DOS SANTOS SOUZA	28/01/2003	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481628900	PEDRO IGOR SOUZA CASTRO	14/10/2003	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673135	DHORRAM ALENCAR CRUZ	09/08/2004	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481507035	GABRIEL DE JESUS SANTOS	02/11/2004	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672696	ANTONIO JOSUÉ ARAÚJO DOS SANTOS	13/06/2005	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

Marituba

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (5)

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
20260481556120	CARLOS ERNESTO CORRÊA DA GAMA NETO	13/11/1995	Não	Não	0.00	8.50	3.00	10.00	21.50	1
20260481616945	GLEIBEANY FERREIRA DO NASCIMENTO	18/02/2007	Não	Não	0.00	8.50	0.30	10.00	18.80	2
2026048106342	MONICA SOARES DO NASCIMENTO	08/05/1979	Não	Não	0.00	8.50	3.00	7.00	18.50	3
2026048108867	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUSA	09/07/1976	Não	Não	0.00	8.50	0.00	9.00	17.50	4
20260481360008	VANGELA CRISTINA QUEIROZ SILVA COSTA	09/09/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.00	9.00	17.50	5

Marituba

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (180)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
-----------	-------------------	--------	------------	-----	------------	------------	--------------	---------------	-------------	-------	---------

20260481355419	MARIA GRACIETH SOARES FERREIRA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	09/01/1974	Não Não	0.00	8.50	3.00	5.00	16.50	6
20260481232054	THAMIRIS FERREIRA PENA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	02/09/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	7
20260481197802	JOSILENE DE OLIVEIRA SANTOS	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	07/09/1986	Não Não	0.00	8.50	3.00	3.00	14.50	8
20260481261929	PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	08/02/1985	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	9
2026048126004	WOSHINGTON LUIZ TAVARES DA SILVA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	10/11/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	10
2026048173627	DENIZE DO SOCORRO DE SOUSA FIGUEIREDO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	29/12/1979	Não Não	0.00	8.50	1.50	3.00	13.00	11
20260481272789	RAFAEL GONZALES DA SILVA BRITO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	23/03/1985	Não Não	0.00	8.50	2.10	2.00	12.60	12
20260481424803	ANDERSON ANTUNES RIBEIRO COSTA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	17/12/1986	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	13
20260481143118	LILIAN BORGES PINHEIRO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	19/05/1993	Não Não	0.00	8.50	0.90	3.00	12.40	14
20260481250586	GILCIRENE DE OLIVEIRA SANTANA DA PAIXAO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	07/05/1978	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	15
2026048175802	LUIS PAULO FONSECA CORREA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	26/03/1976	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	16
2026048111723	MANUELE CARNEIRO DOS ANJOS	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	15/12/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	17

2026048188079	TARCISO DE LIMA MORAES	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	21/06/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	18
20260481334210	GABRIELY DE SOUZA LAMEIRA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	17/05/2002	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	19
20260481298747	SÉRGIO GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão	24/01/1964	Não Sim	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481265161	NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade,	27/06/1964	Não Sim	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481340408 WASHINGTON
VEIGA LOPES

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os

27/06/1971

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato não apresentou Currículo (sub item k),do Edital.

2026048105708	MARCIONILO FERREIRA FURTADO JUNIOR	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/	16/07/1972	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	------------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser

observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica.

Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato anexou Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e não da Justiça Federal de acordo com Edital. A Comissão

20260481149058

HARLEY EMERSON
SOUZA FERREIRA

05/08/1972

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato apresentou Certidão da Polícia Federal e não Justiça Federal, conforme exigido no edital. A Comissão

20260481145440 LUIZ CLEYTON VIEIRA DE ARAÚJO

27/04/1973

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481370856 RONALDO COSTA BORGES

21/04/1974

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu

integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481126896	ANDRÉA CONCEIÇÃO REIS SANTOS	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem	11/06/1977	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	------------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481252365	ELDER CLAY BEZERRA DO NASCIMENTO	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato não apresentou as Certidões de Antecedentes	30/09/1978	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal de acordo com ITEM 2.1.12 sub item (h). A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a)

20260481179819 MARCIO JOSE
ALMEIDA
PENSADOR

27/03/1979

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481205628 ZELIA MARQUES
GUEDES

07/08/1979

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481266895 MAILZA MARTINS DE MENEZES

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração

21/09/1979

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Candidata apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual vencida. A Comissão

2026048143041	ELIZABETH KELLY ANDRADE CRUZ	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a)	09/04/1981	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato apresentou Declaração de que não acumula cargo, emprego ou Função pública (sub item i), Declaração de Disponibilidade de Viagem (sub item j) e Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial (sub item l) do Edital. A Comissão

20260481588252	PETERSON LUCAS GOMES AMORIM	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O candidato apresentou Certidão da Justiça Federal vencida. A COMISSÃO</p>	18/10/1981	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481635708	FABRICIO RODRIGO COIMBRA	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no</p>	04/03/1982	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048153584	PAULO JERFFSON FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos	22/11/1982	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481483869

MARCELO PATRICK
DA SILVA CASTRO

17/10/1983

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

20260481385837	CARLOS ARTHUR DE SÁ XAVIER	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão</p>	04/04/1984	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481127347	REVIERO DE ALMEIDA FERREIRA	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório</p>	20/07/1984	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A). A Comissão

2026048106581	FABIANE MOTA DE ANDRADE	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem</p>	27/06/1985	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	-------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Candidato

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481129935 SILMARA SOUSA
GOIS ROCHA

22/10/1986 Não Não 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

20260481421363	SILVIO PEREIRA DA SILVA	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão</p>	03/02/1988	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481608567	AMANDA CORREA SILVA	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório</p>	22/11/1989	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481190697 ADRIELMA PEREIRA MORAES

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma,

19/12/1989

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481297361 GISELE BRITO
BAIAO

23/07/1990

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481280714 MARCELO NEVES
SERRA

24/09/1990

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481135269	ESMAEL MACIEIRA GOES	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas	03/07/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481480709	PÂMELA MEIRELES DE FRANÇA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/	14/10/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. O candidato
não apresentou Carteira de
Reservista. A Comissão

20260481205070	JESSICA LETÍCIA SOARES DA SILVA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. O Candidato não anexou Comprovante de Residência, i) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no art. 37 da Constituição Federal, devendo ser	18/10/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	------------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

editada pelo candidato, conforme modelo contido no Anexo V, assinada de próprio punho ou eletronicamente (upload campo "Demais Documentos"); j) Declaração de Disponibilidade de Viagem se houver necessidade de serviço do DETRAN/PA, para viajar por todo o território nacional, podendo ser através dos meios de transporte (aéreo, terrestre e marítimo), devendo ser editada pelo candidato conforme modelo contido no Anexo VII, assinada de próprio punho ou eletronicamente (upload-campo "Demais Documentos"); Não marcou na Autodeclaração se o candidato é preto ou pardo. A Comissão

2026048120302	ADRIENE RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o	22/10/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	-----------------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios

2026048137097	LEANDRO FAVACHO RAMOS HILDEBRANDO	26/10/1991	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481382297	RUANA CLISSIA RABELO NORONHA	13/08/1992	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

2026048167826	PAULA GONÇALVES OLIVEIRA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser	12/10/1992	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
---------------	--------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não informou na Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial. A Comissão

20260481620538	CHRISTIAN CAIQUE ROSA DE SOUZA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas	03/08/1994	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------------	---	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481193003	EDVANY DE SOUZA TEIXEIRA	21/10/1994	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	--------------------------	------------	---------	------	------	------	------	------	---

20260481481312	MARCELO DOS SANTOS GOES	28/03/1995	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-------------------------	------------	---------	------	------	------	------	------	---

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e

vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça do Estado. A Comissão

20260481604741	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora	13/02/1996	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	----------------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481103484	RAMONA NERY DE FARIAS	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela	12/05/1996	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação no
processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma reguladora
do PSS, devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

KAROLINE DOS
SANTOS
RODRIGUES

23/05/1996

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481563802

20260481299623

ANDERSON
BARBOSA DOS
SANTOS

Prezado Candidato, A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)

10/03/1997

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481352775 MATHEUS
HENRIQUE
FERREIRA GADEL

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração

08/04/1998

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00 0

flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo.

Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481509305	LADY DIANA CARVALHO MONTEIRO	19/07/1998	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	------------------------------------	------------	---------	------	------	------	------	------	---

20260481479323	JOICE KAROLINY FERREIRA GOMES	<p>Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão</p>	12/05/1999	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481382866	LAYSE FERNANDA AZEVEDO SILVA	<p>Prezada Candidata, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório</p>	24/06/1999	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A candidata não preencheu as declarações. A Comissão

20260481318363	RENAN PETER DE ALMEIDA FÉLIX	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e	30/05/2000	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481293862 AILTON SILVA FERREIRA

13/12/2000

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481241600 JOSÉ HENRIQUE ROMÃO PEREIRA

22/01/2001

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481350578	VINÍCIUS ÁUREO DE ALMEIDA NUNES	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital	29/09/2002	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	---------------------------------	---	------------	---------	------	------	------	------	------	---

constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481583588	LUIZ ANDRE DE SOUSA VELOSO	Prezado Candidato, A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão	20/09/2006	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	----------------------------	---	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481668464	ANNE CAROLINE CAXIAS PORTAL	26/10/1999	Não	Não	0.00	17.00	0.30	0.00	17.30	0
20260481371629	AGATHA CRISTHIE SANTOS DA SILVA	17/01/1994	Não	Não	0.00	8.50	1.50	7.00	17.00	0
20260481260273	WANILSON RAIMUNDO DIAS CAVALCANTE	26/10/1995	Não	Não	0.00	8.50	1.50	7.00	17.00	0
20260481648422	JOELSON CARDOSO DA SILVA	14/04/1979	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481145450	ADILSON RAMOS DA SILVA	25/10/1986	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481319019	RENARA VANESSA JESUS DO VALLE	04/01/1994	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481145346	ALDO SANTOS PANTOJA	07/12/1997	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481674039	ANDREW RAMOS SANTIAGO	27/05/1998	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481383337	CHRISELLIS VIANA LEITE DOS SANTOS	12/07/2001	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481392554	JHULLYO LUCAS SILVA DA SILVA	28/04/2003	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481638356	JOAO GABRIEL DA CRUZ GUIMARÃES	11/06/2007	Não	Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481156836	DIANLEY SOUSA SANTOS	25/05/1987	Não	Não	0.00	8.50	3.00	5.00	16.50	0

20260481348390	NÉLIO NEPOMUCENO GUIMARÃES	15/08/1988	Não Não	0.00	8.50	0.90	7.00	16.40	0
20260481664818	WALDEMIR DO NASCIMENTO MORAES	17/12/1962	Não Sim	0.00	8.50	2.40	5.00	15.90	0
20260481532643	ENDREL LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	22/06/2005	Não Não	0.00	8.50	0.00	7.00	15.50	0
20260481512230	CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA	26/02/2001	Não Não	0.00	8.50	0.30	6.00	14.80	0
20260481589027	MICHAELL BRITO CABRAL	13/10/1983	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	0
2026048172162	PRISCILLA MOREIRA	22/01/1986	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	0
20260481672158	FABIO LUCAS NUNES PEREIRA	17/09/2007	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	0
20260481263761	ADRIANO SERGIO DA COSTA ROCHA	25/06/1996	Não Não	0.00	8.50	1.50	4.00	14.00	0
20260481435223	GABRIEL PINHEIRO TAVARES	28/06/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481561860	ANDRE LUIS FARIAS DO AMARAL	21/02/1990	Não Não	0.00	8.50	3.00	2.00	13.50	0
20260481164459	SANDRO JOSE FALCAO TEIXEIRA	07/10/1971	Não Não	0.00	8.50	0.60	4.00	13.10	0
2026048176776	JAIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20/06/1975	Não Não	0.00	8.50	1.50	3.00	13.00	0

2026048134729	LILIANE FERREIRA DE VASCONCELOS	23/02/1984	Não Não	0.00	8.50	1.50	3.00	13.00	0
2026048144021	PAULO ROBERTO ROELA DE OLIVEIRA	27/09/1972	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
20260481625278	LUIZ FELIPE ALVES BORGES	14/07/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	4.00	12.50	0
20260481303279	ELZA CORRÊA DE SOUSA	16/06/1972	Não Não	0.00	8.50	3.00	1.00	12.50	0
20260481513115	MICHELLE CARLA CARVALHO DA SILVA	15/02/1984	Não Não	0.00	8.50	1.80	2.00	12.30	0
2026048132637	NATHÁLIA ÂNGELA MACHADO MACHADO	04/03/1985	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	0
20260481111162	ANA PAULA VALE CHAGAS	13/06/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	3.00	11.50	0
20260481288128	MARILENE PANTOJA DE MORAES	18/09/1969	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481358752	MICHELE SANTA ROSA ALCOFORADO	26/02/1983	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481651613	FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1985	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481361123	JONATHAN LINHARES FERNANDES	01/01/1988	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
2026048122090	JESSYCA CANTUARIA DE CALAES	04/11/1989	Não Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0

20260481652089	CHARLENE TRINDADE DE PAIVA	26/12/1987	Não Não	0.00	8.50	2.70	0.00	11.20	0
20260481673038	RAFAEL FERNANDES PIEADADE	12/09/1994	Não Não	0.00	8.50	2.70	0.00	11.20	0
2026048156614	ERICO VERISSIMO COSME DE SOUSA	17/06/1975	Não Não	0.00	8.50	1.50	1.00	11.00	0
20260481343936	KOJAK SOUZA BRITO	21/03/1976	Não Não	0.00	8.50	2.40	0.00	10.90	0
20260481101097	ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA FREITAS BORCEM	23/09/1980	Não Não	0.00	8.50	2.10	0.00	10.60	0
20260481624089	FABIO LOUREIRO CORREA	28/09/1993	Não Não	0.00	8.50	2.10	0.00	10.60	0
20260481162586	REYWYSON PINHEIRO DE ARAUJO	27/02/1995	Não Não	0.00	8.50	2.10	0.00	10.60	0
20260481650337	LUCIANE LIMA DA SILVA	30/10/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481613419	RODRIGO DI LUCAS DA SILVA BARBOSA	21/10/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481538319	ANA PAULA MARTINS LISBOA	30/03/2002	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481299446	OTONYEL ABRAÃO LOPES OEIRAS	24/02/2003	Não Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
2026048134198	SILNEY DA COSTA FERREIRA	14/08/1978	Não Não	0.00	8.50	0.90	1.00	10.40	0
20260481670622	LUIZ THIAGO CORREA DE JESUS	31/01/1987	Não Não	0.00	8.50	0.90	1.00	10.40	0

20260481363410	LARISSA OLIVEIRA MALCHER	22/06/1985	Não Não	0.00	8.50	1.80	0.00	10.30	0
20260481622841	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ	06/02/1986	Não Não	0.00	8.50	1.80	0.00	10.30	0
20260481414701	PAULO WINICYUS SILVA DA SILVA	01/09/1999	Não Não	0.00	8.50	1.80	0.00	10.30	0
2026048114049	FABRICIO DOS PASSOS DA SILVA	25/09/1991	Não Não	0.00	8.50	1.50	0.00	10.00	0
20260481251361	TATIANE SANTOS DE SOUZA	04/11/1991	Não Não	0.00	8.50	1.20	0.00	9.70	0
20260481275469	ANA FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA	10/04/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481526668	EMANUEL LOBO PIMENTA	25/04/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481582182	CESAR LORAN SARAIVA DA SILVA	30/04/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481404692	ANA CAROLINA BORGES FURTADO	11/05/2004	Não Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481161057	JOCIMARA DE SOUZA SILVA PESSOA	08/06/1994	Não Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
20260481346342	KARINA LOBATO DA SILVA CORDEIRO	13/06/1987	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
2026048173567	HUANA COSTA PEREIRA SILVA	27/01/1988	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481673953	SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	12/08/1996	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0

20260481391899	LAYSE PINHEIRO DA COSTA	15/10/2002	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481673429	GUILHERME RICHARD DA SILVA DA SILVA	25/11/2003	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481607359	BERNARDO ISAAC ROLAND DA COSTA	16/03/2006	Não Não	0.00	8.50	0.60	0.00	9.10	0
20260481125512	ÂNGELA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	24/02/1985	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481130337	FABIO FERREIRA CARVALHO	05/06/1988	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481671751	JOÃO PEDRO SANTOS DO ROSÁRIO DE SOUZA	05/12/2002	Não Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
20260481673732	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	03/06/1976	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481384214	GLAUCIO LUIZ DOS SANTOS FREITAS	17/01/1977	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048127869	EDIVAN CRECENCIA DA SILVA	26/02/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481132391	WILLIAM DO AMARAL SANTOS	07/07/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481299216	AYRON DE SOUZA SANTOS	06/11/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481343489	ELAINE BITAR	27/01/1984	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481333292	ABIDAL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	11/12/1986	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481646415	SANDRO DA SILVA SOUSA	11/03/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481529363	MARIA ERICA DOS SANTOS E SANTOS	26/09/1987	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481356408	MARCELA STEPHANIE MEDEIROS TRINDADE	23/01/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481301675	JOSÉ MARCO DE ALMEIDA LIMA	08/03/1988	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481336040	JESIEL DA SILVA VENANCIO	01/08/1989	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481131745	ROBSON CORREA DA SILVA	14/11/1990	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048134119	IZABELA FREIRE SOUZA ALMEIDA	19/01/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481464499	RICARDO SANTOS DA SILVA	27/04/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048128604	MAYC DA CUNHA FERREIRA	03/07/1992	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481658889	THALITA LUHANA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/05/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481441819	HELLEN CRISTINA DAMASCENO MONTEIRO	19/10/1993	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481656612	ANA GLEICE DA SILVA ANDRADE DE MIRANDA	28/04/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481352116	RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA	03/07/1994	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481171174	IAGO VICENTE SILVA DA SILVA	05/06/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673709	MAYCON ANDREI PEREIRA DA SILVA	11/09/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481601882	ANDRE ROSARIO DE SOUSA	12/11/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481323031	ADRIANE PAMELA ALMEIDA	12/12/1995	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481192992	ALICE SANTA ROSA VEIGA	10/03/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481671163	DALITA GABRIELA CAMPOS DA SILVA	27/07/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481159992	REBECCA NASCIMENTO SANTANA	26/08/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481631717	CHRISTIAN MATHEUS BARBOSA SANTOS	11/12/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481477492	LUIS TIAGO SANTOS D E BRITO	19/02/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481359084	CLEYCIANE BRASIL DAMASCENO	15/05/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481422789	FERNANDO GOMES DOS REIS	23/10/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481319772	ANTONIO VALMIR MAIA JUNIOR	28/10/1997	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481651401	ROSA PATRICIA GALENO DE ARAUJO	17/10/1998	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481565686	MARIA GISELE FARIAS MELO	24/06/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481358112	CARLOS VINICIUS PEREIRA DA ROCHA	18/12/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481364422	WALLACE OLIVEIRA AMARAL	12/01/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481150034	VICTORIA NASCIMENTO BARBOSA	23/02/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673053	CLÁUDIO VINICIUS PINHEIRO	27/02/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481593493	YAGO SILVA DA LUZ	07/06/2000	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481648187	ARTUR DA SILVA OLIVEIRA	11/03/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481415153	KLIVIA CORREA BITU	04/07/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481413068	NICOLAS DA SILVA MAIA	15/08/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481324821	JOAO VICTOR DE SOUZA MAGALHAES	18/08/2001	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481575345	LYANN MELO DA COSTA	29/04/2002	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481645226	RONALD PALHETA MORAES	14/08/2002	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481465376	HUDSON BRUNO TAVARES DA LUZ	08/11/2002	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

20260481629733	EVERSON RUAN CARVALHO MONTEIRO	26/09/2003	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481590319	JOAQUIM DE OLIVEIRA CARDOSO	09/12/2006	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481645010	JHEMESON SILVA DA COSTA	23/03/2008	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

Moju

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (3)

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
20260481161547	ADRIANA ALVES DE CARVALHO	14/09/1985	Não	Não	0.00	8.50	3.00	8.00	19.50	1
2026048161829	ARLINDO DA SILVA CARDOSO	20/08/1978	Não	Não	0.00	8.50	0.00	10.00	18.50	2
20260481232935	ERICK AUGUSTO FERREIRA CARDOSO	20/06/1998	Não	Não	0.00	8.50	0.00	10.00	18.50	3

Moju

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (39)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Total	Posição
20260481119081	ALESSANDRA RODRIGUES QUARESMA	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	24/09/1978	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	4

20260481267405	NAZARENO JOSE MELO SERRAO	O candidato não atingiu a classificação mínima para a próxima etapa	20/05/1982	Não Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	5
2026048149521	JONATHAS DA SILVA MATOS	O candidato não apresentou o histórico escolar, conforme exigência prevista no item 2.1.12 do Edital. "a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente (Frente e Verso)"	23/07/1981	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481165921	MARIA ORILENE LIMA DA SILVA	A candidata não assinou a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA PRETA OU PARDA, conforme Anexo VIII do edital.	13/12/1984	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481670637	MARCELO SANTOS DA SILVA	O candidato anexou os documentos constantes do item 2.1.12, documentos pessoais, no local errado, ou seja, anexou no campo onde comprova a Experiência Profissional.	23/07/1985	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048117146	GISELLE DO CARMO PUREZA LOPES	A candidata não apresentou o histórico escolar, conforme exigência prevista no item 2.1.12, subitem "a" do Edital. "a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente (Frente e Verso)"	16/07/1988	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481311600	MICHELE DE MELO DIAS	A candidata não apresentou o histórico escolar, conforme exigência prevista no item 2.1.12, subitem "a" do Edital. "a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente (Frente e Verso)"	19/02/1989	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

20260481590958	MARCIO QUARESMA TAVARES	O candidato não apresentou o Currículo e a Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo contido nos Anexos VIII do Edital, assinada de próprio punho ou eletronicamente, conforme exigência descrita no item 2.1.12 do edital.	08/03/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048103344	MARIA ADALGISA FERREIRA RODRIGUES	A candidata não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	02/03/1992	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481649599	SAMILA TAINÁ OLIVEIRA MAGALHÃES	A candidata não apresentou a Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, conforme exigência prevista no item 2.1.12, subitem "h" do Edital. "h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJPA) e da Justiça Federal (TRF1) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico.	29/03/1994	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481672716	RENATO DE ANDRADE GAMA	O candidato não apresentou as Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, conforme exigência prevista no item 2.1.12, subitem "h" do Edital. "h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJPA) e da Justiça Federal (TRF1) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico.	26/07/1997	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481283523	ALEX DENILSON FERREIRA SERRA JUNIOR	O candidato não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	09/02/1998	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

A candidata não apresentou a Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme modelo contido nos Anexo VIII, assinada de próprio punho ou eletronicamente, conforme exigência prevista no item 2.1.12, subitens "h" e "l", respectivamente, do Edital

20260481410002	JEANE MICHELE PINHEIRO DA SILVA	20/12/2002	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481114043	VALDO PEREIRA LOPES	16/04/1991	Não Não	0.00	8.50	0.00	9.00	17.50	0
20260481363990	MILENA MIRANDA MACEDO	11/01/1998	Não Não	0.00	8.50	0.90	8.00	17.40	0
20260481523121	LENNYSON ELDER SANTOS CARNEIRO	15/04/1984	Não Não	0.00	17.00	0.30	0.00	17.30	0
2026048197767	KELMA DO COUTO DA COSTA	13/03/1992	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481611144	JORDAN JOSE ARAÚJO CUNHA	20/05/1992	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481569596	AGLLA CAMILLY VIANA DE OLIVEIRA	23/01/2003	Não Não	0.00	17.00	0.00	0.00	17.00	0
20260481488534	CLEIDSON SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	14/05/1987	Não Não	0.00	8.50	0.30	7.00	15.80	0
20260481335941	DAYANNE DOS SANTOS SANTOS	10/04/1996	Não Não	0.00	8.50	0.00	7.00	15.50	0
20260481269274	ANTÔNIO JÚNIOR ARAÚJO BARBOSA	30/08/1982	Não Não	0.00	8.50	3.00	4.00	15.50	0
20260481200395	DANIEL DAS NEVES	20/02/1999	Não Não	0.00	8.50	0.00	6.00	14.50	0

20260481554000	YAN CARLOS BARBOSA PANTOJA	26/09/1998	Não	Não	0.00	8.50	0.00	5.00	13.50	0
20260481177030	DENISSON PINTO RODRIGUES	05/10/1987	Não	Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481621120	RICKELME DE ALMEIDA ARAUJO	03/04/2006	Não	Não	0.00	8.50	0.00	2.00	10.50	0
20260481575430	RENATA SILVA RIBEIRO	21/09/1990	Não	Não	0.00	8.50	0.60	1.00	10.10	0
20260481596222	ELZIRENE VIANA WANZELER	29/03/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
20260481364324	LISLENE MACIEL	09/10/1993	Não	Não	0.00	8.50	0.90	0.00	9.40	0
20260481380308	THYAGO DOS SANTOS MORAIS	31/03/1987	Não	Não	0.00	8.50	0.30	0.00	8.80	0
2026048149462	MARCELO DOS SANTOS BOTELHO	19/04/1984	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048118439	ARINALDO PUREZA MORAES	08/03/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481499812	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA	14/06/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481597638	ELYANE AMARAL CASTRO	20/02/1995	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481673447	MAURICIO MACEDO FERREIRA	01/02/1996	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481569824	ELIENE FERREIRA DE JESUS	20/09/1996	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481613299	DANILO DE CARVALHO	07/04/1997	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0

MACIEL

20260481432997	YGO FERREIRA NEGRÃO	10/11/2000	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
----------------	------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

20260481524284	CRISTY HELLEM PANTOJA RIBEIRO	22/05/2001	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
----------------	----------------------------------	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

Ourilândia do Norte

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Indígena)

Nível: ENSINO MÉDIO

Não há candidatos selecionados para esta vaga

Ourilândia do Norte

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Indígena)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (4)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação Total	Posição
20260481222660	CLEIBE DA SILVA SOARES	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo	15/12/1971	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0

possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481443657	LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão</p>	12/01/1989	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481517252	FABIANA MENEZES SOUTO	<p>Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório</p>	29/06/1991	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. Candidato não apresentou Autodeclaração de Pertencimento Étnico Racial . A Comissão

20260481671597 RUAN LOPES PINTO

Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob

22/07/1993

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Rurópolis

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Indígena)

Nível: ENSINO MÉDIO

Não há candidatos selecionados para esta vaga

Rurópolis

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Indígena)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (5)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação Total	Posição
20260481428886	SELMA DE GOES CORSINO	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora	30/03/1979	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0

do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481193832	MARKSON SOUSA MARTINS	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela	01/02/1987	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
----------------	-----------------------	--	------------	---------	------	------	------	------	------	---

desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)
candidato(a) não atendeu
integralmente às
exigências previstas no
edital do certame,
deixando de cumprir
requisito obrigatório
estabelecido para
participação/habilitação no
processo seletivo.
Ressalta-se que o edital
constitui norma reguladora
do PSS, devendo suas
disposições ser
observadas por todos os
candidatos de forma
isonômica, não sendo
possível à Administração
flexibilizar exigências sem
previsão expressa, sob
pena de violação aos
princípios da igualdade e
da segurança jurídica.
Dessa forma,
considerando o
descumprimento das
condições estabelecidas
no edital, a Comissão
manifesta-se pela
desclassificação/
inabilitação do(a)
candidato(a), nos termos
previstos no instrumento
convocatório. A Comissão

20260481279015 SURIVAN SANTOS
COSTA

06/11/1992

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

20260481526629 VAGNER DA
CONCEIÇÃO CRUZ

03/02/1993

Não Não

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

Prezado Candidato A
Comissão do Processo
Seletivo Simplificado —
PSS, no uso de suas
atribuições e em
observância aos princípios
da legalidade,
impessoalidade e
vinculação ao edital,
informa que o(a)

candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

20260481521024 SANDY PEDROSO LIMA	Prezado Candidato A Comissão do Processo Seletivo Simplificado — PSS, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital, informa que o(a) candidato(a) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital do certame, deixando de cumprir requisito obrigatório estabelecido para participação/habilitação no processo seletivo. Ressalta-se que o edital constitui norma reguladora do PSS, devendo suas disposições ser observadas por todos os candidatos de forma isonômica, não sendo possível à Administração	27/01/1998	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
-----------------------------------	--	------------	-----	-----	------	------	------	------	------	---

flexibilizar exigências sem previsão expressa, sob pena de violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica. Dessa forma, considerando o descumprimento das condições estabelecidas no edital, a Comissão manifesta-se pela desclassificação/ inabilitação do(a) candidato(a), nos termos previstos no instrumento convocatório. A Comissão

Tailândia

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (2)

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação Total	Posição	
20260481602780	MAYRA TEIXEIRA OLIVEIRA	03/07/1991	Não	Não	0.00	8.50	3.00	7.00	18.50	1
20260481477343	SARAH SILVA FERREIRA CRUZ	24/12/2002	Não	Não	0.00	8.50	0.90	3.00	12.40	2

Tailândia

ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Pretos e Pardos)

Nível: ENSINO MÉDIO

Candidatos INAPTOS até o momento (18)

Inscrição	Nome do candidato	Motivo	Nascimento	PcD	Prioridade	Prova Obj.	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação Total	Posição
2026048129833	CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA	O candidato não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	27/09/1982	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0

2026048153395	LUIS PAULO PEREIRA DOS SANTOS	O candidato não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	16/09/1987	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481447944	KELLY DE ALMEIDA VERA CRUZ	A candidata não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	21/02/1993	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481634217	CLEISON WHEVERTON O DA SILVA	O candidato não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	27/06/1996	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481660916	ANA JULIA BARREIRO RIBEIRO	A candidata não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	31/01/2002	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481438929	ADHONYAS DA SILVA BRAGA	O candidato não apresentou o Certidão de nascimento, casamento ou de união estável, conforme exigência descrita no item 2.1.12, subitem "d" do edital.	18/02/2004	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481582958	JOSE HENRIQUE ARAUJO GRAJAU	O candidato não apresentou os documentos na sua totalidade elencados no item 2.1.12 do edital.	04/05/2005	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
20260481671887	ENZO FABRICIO DOS SANTOS FLORIANO	O candidato não apresentou as Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, conforme exigência prevista no item 2.1.12, subitem "h" do Edital. "h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJPA) e da Justiça Federal (TRF1) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, dentro do prazo de validade específico.	29/08/2007	Não Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0

A candidata não apresentou a Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável, conforme exigência descrita no item 2.1.12, subitem "d" do edital.

20260481673783	GABRIELE RODRIGUES FEITOSA	19/10/2007	Não	Não	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
2026048157331	MÁRCIO SANTOS DE ASSIS	10/09/1971	Não	Não	0.00	8.50	3.00	0.00	11.50	0
20260481671698	WYBSOM KEWI SILVA	09/08/2005	Não	Não	0.00	8.50	0.60	2.00	11.10	0
20260481346820	EVERTON VIANA DE SOUZA	23/09/1988	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481633772	ROBSON ARAUJO LIMA	06/03/1992	Não	Não	0.00	8.50	0.00	1.00	9.50	0
20260481471588	JOSE WALDIR FERREIRA DE CASTRO	26/10/1973	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
20260481672784	ZENILSON PARANHOS DA SILVA	01/06/1976	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048155486	CARINA GAMA DE SOUZA	01/03/1996	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048167091	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	20/02/1999	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0
2026048194976	ERIKA FABIOLA RIBEIRO DIAS	18/10/1999	Não	Não	0.00	8.50	0.00	0.00	8.50	0